



PLANO DE URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DA REPÚBLICA

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES RECEBIDAS EM SEDE DE DISCUSSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA DE PLANO

novembro 2019

ÍNDICE

1	PLANO DE URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DA REPÚBLICA.....	3
1.1	Início do procedimento.....	3
1.2	Proposta de Plano apresentada a discussão pública	3
2	DISCUSSÃO PÚBLICA.....	5
2.1	Publicação e divulgação	5
2.1.1	Consulta do PUAR.....	5
2.1.2	Exposição	5
2.1.3	Formulários.....	6
2.1.4	Sessões Públicas	7
2.2	Análise das Participações.....	11
2.2.1	Observações, sugestões, reclamações registadas em formulário próprio.....	11
2.2.2	Comentários, sugestões e reclamações apresentadas na exposição	15
2.2.3	Comentários, sugestões e reclamações apresentadas nos debates públicos	19
3	AS ALTERAÇÕES À PROPOSTA DE PLANO	23
4	ANEXOS.....	26
4.1	AVISOS RELATIVOS AO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA	
4.2	LISTAGEM DAS PARTICIPAÇÕES RECEBIDAS, POR REQUERENTE	
4.3	LISTAGEM SÍNTESE DE PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES RECEBIDAS	
4.4	FICHAS INDIVIDUAIS DE ANÁLISE DAS PARTICIPAÇÕES RECEBIDAS	

1 PLANO DE URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DA REPÚBLICA

1.1 Início do procedimento

A Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia (CMVNG) deliberou, em 20 de novembro de 2017, iniciar o procedimento de elaboração do Plano de Urbanização da Avenida da República (adiante PUAR ou Plano), nos termos da Informação n.º 19/DMUA/2017 de 10 de novembro.

Através da publicação em Diário da República, do Aviso n.º 15436/2017, de 21 de dezembro, foi divulgada a respetiva deliberação da CMVNG, tendo decorrido um período de participação preventiva nos 20 dias após a referida publicação.

Na Informação n.º 6/DMUA/2018 de 14 de maio, aprovada pela CMVNG em 21 de maio de 2018, foi fundamentada a redelimitação da área de incidência do Plano de Urbanização, publicada em Diário da República através do Aviso n.º 9504/2018 de 13 de julho, tendo ocorrido novo período de participação preventiva, de 20 dias, decorrente desta redelimitação.

Em 13 de setembro de 2018 a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia aprovou o estabelecimento de medidas preventivas no âmbito do PUAR, publicadas em Diário da República através do Aviso n.º 14461/2018 de 10 de outubro.

Por deliberação de 17 de dezembro de 2018, a CMVNG aprovou a Informação n.º 41/DMUA/2018, relativa à proposta do PUAR e ao seu envio à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) para emissão de parecer (através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial - PCGT).

Após conferência procedimental, realizada em 21 de fevereiro de 2019, as entidades emitiram parecer favorável, com exceção da Direção-Geral do Território (DGT) cujo parecer foi condicionado à conclusão do processo de homologação de cartografia. A cartografia foi homologada por despacho de 11 de novembro de 2019, proferido pela DGT.

1.2 Proposta de Plano apresentada a discussão pública

O Plano de Urbanização da Avenida da República pretende valorizar a consolidação e a transformação urbanas da Avenida da República e das áreas envolventes, salvaguardando a identidade da Cidade e garantindo mais inclusão social, integração e coesão territorial, convergindo ainda para a qualificação do território central de Vila Nova de Gaia no espaço metropolitano (o qual rebate a cidade do Porto para sul do Douro, correspondendo à Plataforma Cidade identificada no Plano Diretor Municipal PDM e na Estratégia Municipal de Regeneração Urbana ERUG).

A proposta do PUAR é constituída pelos seguintes elementos:

a) Elementos fundamentais do Plano

Regulamento

Planta de Zonamento, desdobrada em três cartas – Qualificação do Uso do Solo, Mobilidade e Estrutura Ecológica, Salvaguardas e Execução do Plano

Planta de Condicionantes

b) Elementos que acompanham do Plano

Relatório

Programa de Execução, Modelo de Redistribuição de Benefícios e Encargos e Plano de Financiamento

Planta de delimitação da área-plano

Planta de Enquadramento

Planta de Situação Existente

Caracterização do Edificado existente

Caracterização dos espaços verdes existentes

Plantas de Infraestruturas

Caracterização da Mobilidade e Transportes

Planta e alçados da Avenida da República (situação existente)

Planta do Sistema de Espaços Públicos

Planta da Estrutura Ecológica

Planta do Património Arquitetónico

Planta do Património Arqueológico (extrato da Carta Arqueológica do PDM)

Carta de Compromissos Urbanísticos

Mapa de Ruído

Extratos da Planta de Ordenamento e da Planta de Condicionantes do PDM

Planta de Trabalho, subdividida pelos setores A, B, C, D, E e F (estudos de referência)

Relatório de ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública do Plano

Ficha de dados estatísticos

Nos termos da deliberação da CMVNG de 20 de novembro de 2017, relativa à isenção de avaliação ambiental (fundamentada na Informação n.º 19/DMUA/2017 de 10 de novembro de 2017), não foi elaborado Relatório Ambiental.

A proposta de Plano para abertura do período de discussão pública foi aprovada em reunião de Câmara Municipal, de 15 de abril de 2019.

2 DISCUSSÃO PÚBLICA

2.1 Publicação e divulgação

Aprovada a proposta do PUAR, foi deliberada a abertura de um período de discussão pública de 20 dias, nos termos da Informação n.º 5/DPRU/2019.

O anúncio da abertura da discussão pública da proposta de Plano foi publicado através do Aviso n.º 9194/2019 no Diário da República, n.º 100, em 24 de maio, tendo-se iniciado após 5 dias, e decorreu durante 20 dias úteis, ou seja, entre 29 de maio e 01 de julho de 2019.

Com o objetivo de captar a atenção dos cidadãos e incentivar o seu envolvimento neste processo, a abertura deste período e o respetivo modo de participação foram amplamente divulgados, concretamente: publicação no Diário da República; no átrio dos Paços do Concelho e da Gaiurb EM; nas páginas eletrónicas do município (www.cm-gaia.pt e www.gaiurb.pt); no Boletim Municipal Digital; na comunicação social (jornal *O Gaiense*) e redes sociais (*Facebook*).

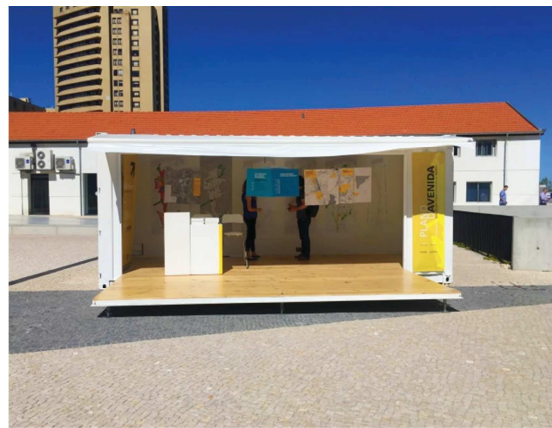
2.1.1 Consulta do PUAR

Durante o prazo da discussão pública, os elementos relativos ao processo de elaboração e proposta de Plano estiveram disponíveis para consulta na Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente (DMUA)/ Gaiurb EM, num espaço expositivo localizado junto aos Paços do Concelho e nas páginas eletrónicas do município (www.cm-gaia.pt e www.gaiurb.pt).

2.1.2 Exposição

Como referido, a proposta do PUAR pôde, ainda, ser consultado num espaço especialmente concebido para tal e para a exposição do mesmo, em horário alargado à semana e aos sábados de manhã, em stand aberto ao público no espaço Praça, junto aos Paços do Concelho. A exposição foi acompanhada pela equipa técnica responsável pela elaboração do Plano.


A escolha deste local deveu-se à sua posição central no eixo da Avenida da República e à visibilidade associada ao centro cívico municipal, local onde acedem muitos cidadãos, nos movimentos quotidianos entre a Avenida, o eixo urbano de ligação à Rua Marquês Sá da Bandeira e às Devesas.



1 Instalação localizada junto aos Paços do Concelho, no espaço público Praça, destinada a exposição e esclarecimentos da proposta de PUAR

2.1.3 Formulários

No mesmo período, nos locais anteriormente mencionados, foi disponibilizado um impresso próprio para a apresentação de observações, reclamações ou sugestões, a apresentar nos balcões de atendimento da Gaiurb EM (diretamente na sede, no Largo de Aljubarrota, no atendimento municipal Praça ou através de correio registado), ou através de correio electrónico (avenida@gaiurb.pt).



ELABORAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DA REPÚBLICA
 Apresentação de reclamações, observações ou sugestões

Registo n.º _____
 Data ____ / ____ / 2019

Identificação

Nome / Entidade _____

Morada _____

Código Postal _____ - Localidade _____

Telefone _____ e-mail _____ NIF _____

Participação

Local _____

Assunto _____

Planta de Localização? SIM NÃO
(em caso afirmativo, anexar planta com o terreno devidamente identificado através de uma folha que contorne os seus limites)

Exposição

N.º folhas anexas: _____

Política de Privacidade:
 Os dados pessoais aqui recolhidos serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas com a presente participação e, ainda, para fins estatísticos, sendo conservados pelo tempo necessário para garantir a sua processação, no nos termos em que a lei ou o interesse público determinem a sua conservação, não se procedendo à sua divulgação ou partilha para fins comerciais ou de publicidade. São assegurados os direitos e as garantias de confidencialidade e segurança, nos termos da legislação de proteção de dados em vigor. Mais informações disponíveis em <http://www.gaiurb.pt/SGD>.

Data ____ / ____ / 2019 Assinatura _____

2 Ficha de Participação_ Impresso próprio para a apresentação de observações, reclamações ou sugestões

2.1.4 Sessões Públicas

2.1.4.1 Sessão Pública de apresentação

Com vista a esclarecer acerca do processo de elaboração e apresentar a respetiva proposta do PUAR, bem como informar acerca da forma de participação no processo, realizou-se a 29 de maio, uma Sessão Pública de apresentação e esclarecimento, dirigida ao público em geral.

A sessão teve lugar às 21h30, na Assembleia da Municipal de Vila Nova de Gaia, e contou com a presença do Presidente da CMVNG, Prof Eduardo Vitor Rodrigues, e a Diretora Municipal de Urbanismo e Ambiente (DMUA) Eng^a Luísa Aparício, que apresentou os trabalhos em curso e os objetivos e estrutura do Plano, tendo ainda esclarecido questões colocadas pelo público.

Estiveram presentes os representantes da equipa técnica do Plano/ Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, os arquitetos Óscar Lopes, Regina Oliveira Sousa e Susana Madureira.

2.1.4.2 Ciclo de debates temáticos

Como referido, decorreu um ciclo de debates temáticos no edifício municipal Praça, junto aos Paços do Concelho, nos dias 13, 18 e 27 de junho, pelas 21h00.

O ciclo de debates temáticos foi aberto a todos os interessados e contou com a participação de convidados especialistas nos temas abordados, enriquecendo assim o espaço de reflexão e focando três temas distintos, designadamente a *Mobilidade*, a *Estrutura Verde e Ambiente* e as *Dinâmicas Urbanas* na Avenida da República.



Em concreto:

Debate sobre o tema *Mobilidade* 13 de junho

A sessão foi aberta pela Eng^a Luísa Aparício (DMUA), tendo se seguido a apresentação de vários temas sobre a área-plano e sua envolvente, registando-se como principais:

- os atravessamentos da Avenida da República;
- as travessias do Douro; os transportes públicos e os interfaces, em particular a relação com a rede do Metro e de autocarros;
- a micro-mobilidade ao nível dos modos suaves (a pé, de bicicleta e outros) e a logística;
- propostas de novos arruamentos, reperfilamentos, alamedas e largos; a proposta da cobertura do IC23 e sua alameda pedonal; e
- a estruturação dos novos espaços urbanos.

O Prof Álvaro Costa, engenheiro civil e docente da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, investigador e consultor de algumas organizações e empresas públicas e privadas, foi o convidado principal do debate.

Outros convidados integraram o painel desta sessão, nomeadamente o Arq Tomás Allen, da ALLEN Project, assim como os técnicos municipais Eng^a Susana Paulino e Eng António Cabral, da Divisão de Mobilidade e Transportes, e a equipa do Plano/ Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, apresentaram um conjunto de contributos que enriqueceram o debate, ora levantando problemas e colocando questões, ora apresentando caminhos e soluções.

Foi apresentada a proposta de Plano, pela respetiva equipa técnica do Plano/ Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana os arquitetos Óscar Lopes, Regina Oliveira Sousa e Susana Madureira, focando os princípios relativos ao tema em apreço.

Foram colocadas questões e apresentados comentários pelos técnicos e cidadãos em geral presentes no debate.

O Vice-Presidente da CMVNG, Eng Patrocínio Azevedo concluiu e encerrou o debate, aproveitando para partilhar com os técnicos participantes e o público presente algumas intenções relativas à reabilitação da Avenida e às estratégias municipais a implementar a curto prazo.

Debate sobre o tema *Estrutura Verde e Ambiente* 18 de junho

A sessão foi aberta pela Eng^a Luísa Aparício (DMUA), tendo-se seguido a apresentação de vários temas sobre a área-plano e sua envolvente, registando-se como principais:

- o desenho da Estrutura Ecológica Urbana;
- a promoção da biodiversidade em meio urbano;
- as medidas de adaptação às alterações climáticas; assim como

- outros desafios para a sustentabilidade ecológica, ao nível da construção de edifícios e das infraestruturas.

A Profª Ana Monteiro, geógrafa docente da Faculdade de Letras da Universidade do Porto e coordenadora científica do Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas da Área Metropolitana do Porto e do estudo 'O(s) Clima(s) de Gaia', foi a convidada principal do debate.

Outros convidados integraram o painel desta sessão, nomeadamente o Arq. paisagista Luís Guedes de Carvalho, assim como os técnicos municipais Dr. Henrique Alves, biólogo do Departamento de Ambiente e Parques Urbanos, enriqueceram o debate com a sua experiência profissional nas áreas paisagística e ambiental e com exemplos e perspetivas críticas sobre a presença da natureza no espaço urbano.

Foi apresentada a proposta de Plano, pela respetiva equipa técnica do Plano/ Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana os arquitetos Óscar Lopes, Regina Oliveira Sousa e Susana Madureira, com particular incidência nos princípios relativos ao tema em debate.

Como contributo externo, foi ainda apresentado o conceito de intervenção sustentável ao nível de novas construções, pelo grupo de arquitetos A2M.

O Vice-Presidente da CMVNG, Eng Patrocínio Azevedo concluiu e encerrou o debate, aproveitando para transmitir que é intenção do município requalificar o espaço público da área envolvente da Avenida da República, através da introdução de elementos sustentáveis e inovadores de estrutura verde e de ambiente, com vista a "atrair as pessoas, que se sintam bem tratadas e que sejam felizes", e da criação de incentivos e novas oportunidades de investimento privado inteligente.

Debate sobre o tema *Dinâmicas Urbanas* 27 de junho

A sessão foi aberta pela Engª Luísa Aparício (DMUA), tendo se seguido a apresentação de vários temas sobre a área-plano e sua envolvente, registando-se como principais:

- os usos do solo, as estruturas viária e ecológica, a salvaguarda do património e o modelo de execução;
- o processo de planeamento, desenvolvido ao longo da sua elaboração, de modo integrado e permanente com a gestão urbanística;
- a dimensão multi-escalar das problemáticas que ocorrem no território sobre o qual incide o Plano, desde as redes viárias, logísticas e de equipamentos, de escala metropolitana, às intervenções de âmbito local, de proximidade;
- o desenho urbano como método de construção e de regeneração da cidade e a importância da dimensão urbana da arquitetura; e
- a identidade da Avenida e sua vocação como eixo congregador de diversos espaços urbanos.

O Prof Álvaro Domingues, geógrafo, investigador e docente da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto (FAUP), foi o convidado principal deste debate, cujo painel integrou ainda as convidadas Profª

Teresa Calix, arquiteta docente da FAUP e a Arq^a Sara Sucena, docente da Universidade Fernando Pessoa, os quais acrescentaram valor ao debate, ora apresentando sugestões e recomendações relativas à dinamização do território de incidência do Plano de Urbanização, ora partilhando com os participantes algumas experiências relacionadas.

O painel contou ainda com intervenções dos técnicos municipais Arq^a Patrícia Baptista, responsável pela Divisão de Gestão e Fiscalização Urbanística, e dos arquitetos Óscar Lopes, Regina Oliveira Sousa e Susana Madureira, pela equipa do Plano/ Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, para a apresentação da proposta de Plano, destacando os princípios relativos ao tema das *Dinâmicas Urbanas*.

Como contributo externo, a sessão contou com a participação do Arq Alexandre Sousa que abordou a experiência de diálogo entre a equipa do Plano, a gestão urbanística municipal e os técnicos que representam investidores, na procura de soluções urbanísticas participadas que concretizam as prescrições do Plano com qualidade e sentido estratégico no processo de transformação da Cidade.

À semelhança das sessões temáticas realizadas anteriormente, seguiu-se a reflexão em torno das questões colocadas e comentários apresentados pelos técnicos e cidadãos em geral presentes no debate.

O Vice-Presidente da CMVNG, Eng Patrocínio Azevedo concluiu e encerrou o debate, reafirmando que o Plano de Urbanização pensa nas pessoas e atividades económicas locais, na mobilidade e no ambiente. Pretende-se uma Avenida da República onde as pessoas se sintam bem. Que seja um espaço de fruição pública, um elemento de ligação da Cidade da ala nascente à ala poente, consolidando-a como unidade urbana, que não seja apenas mais um atravessamento mas sim um grande centro cívico com 120 hectares.

Em todas as sessões temáticas realizadas no âmbito da discussão pública do PUAR foram expostas as medidas de intervenção preconizadas pelo Plano, que enquadram os temas da proposta, em síntese:

- o incremento da vivência da cidade "a pé", dando protagonismo ao peão;
- a promoção da mobilidade integrada, tornando-a mais atrativa através de uma melhor perceção do sistema de espaços públicos;
- a assunção do quarteirão como unidade de estudo, contrariando a política de construção avulsa da cidade e valorizando a diferenciação de lugares ao longo da Avenida da República e da sua história;
- a promoção do valor ambiental e paisagístico da cidade através de corredores verdes, praças ajardinadas e da salvaguarda das quintas urbanas;
- o reforço da identidade de sítios excecionais através de novo desenho urbano.

Os debates foram moderados pela Dr^a Sofia Morais, jurista, que articulou e promoveu a explicitação de visões complementares sobre o âmbito do PU, bem como os meios e resultados da sua implementação.

2.1.4.3. Divulgação

Complementarmente ao uso dos meios já utilizados aquando da divulgação da abertura do período e respectivo modo de participação, foram afixados cartazes e distribuídos folhetos (flyers) na CMG, na Gaiurb, EM e no Local da Exposição.

No sentido de promover uma participação mais informada, ativa e responsável, abrangendo uma maior diversidade de atores locais, procedeu-se igualmente à divulgação e distribuição dos referidos folhetos (flyers) nos locais de maior afluência do público em geral, tais como a loja da estação General Torres e os locais de comércio e restauração e bebidas, farmácias e ginásios mais dinâmicos da área de incidência do Plano e sua envolvente imediata.

2.2 Análise das Participações

As participações consideradas no âmbito do período de discussão pública distribuem-se por três grupos distintos, e mereceram a ponderação adiante descrita, em concreto:

- Observações, Sugestões, Reclamações **registadas em formulário próprio**;
- Comentários, Sugestões e Reclamações apresentadas na **exposição**;
- Comentários, Sugestões e Reclamações apresentadas nos **debates públicos**.

2.2.1 Observações, sugestões, reclamações registadas em formulário próprio

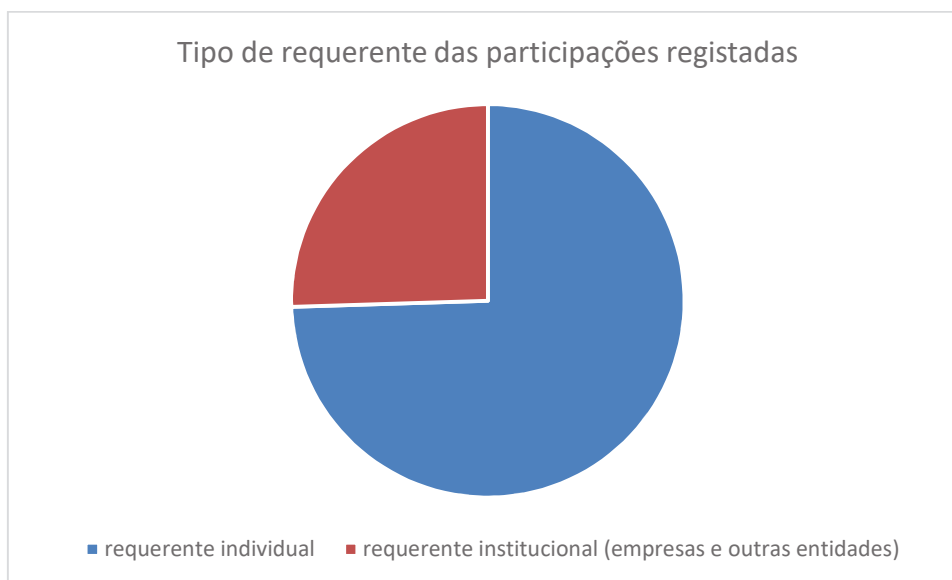
Todas as participações registadas foram analisadas e vertidas para uma ficha individual, onde são sintetizadas as observações/sugestões/reclamações apresentadas e a informação de ponderação e fundamentação técnica desenvolvida pela equipa que elabora o Plano.

As fichas individuais de ponderação, por participação apresentada, são parte integrante do presente relatório.

Foram registadas formalmente 54 participações externas, recebidas através dos canais atrás identificados. Dessas participações verificaram-se 2 participações repetidas (uma a título individual e a outra registada por empresa), perfazendo no total 52 participações efetivas.

À exceção de 13 participações registadas em nome coletivo (SCOPE serviços de consultoria lda; RESIFÉRIA construções urbanas SA; duas participações em nome de Grito de Estrelas Unipessoal lda; HABISERVE investimentos imobiliários lda; Quinta and Vineyard Bottlers Vinhos SA; Nelson Canal Douro SA; duas participações em nome do Condomínio Edifício Novagaia III; duas participações em nome de SPVRC SA

Pedro Machado / SPVRLC SA; Igreja Lusitana Católica Apostólica Evangélica; Santa Casa da Misericórdia de Vouzela), todas as restantes foram feitas a título individual.



Todos os participantes utilizaram o impresso fornecido pelos serviços municipais para Observações/Sugestões/Reclamações, tendo cinco deles anexado outras informações relevantes ao impresso fornecido (Santa Casa da Misericórdia de Vouzela; Quinta and Vineyard Bottlers Vinhos,SA; RESIFÉRIA construções urbanas SA; João Morim; SCOPE serviços de consultoria lda).

Para garantir uma melhor sistematização da informação, procedeu-se à tipificação de cada participação de acordo com o seu tema dominante:

Código Tema	Designação dos temas	Nº de participações
T01	Compromissos/ protocolos assumidos pela CM	1
T02	Edificabilidade em EC3/ cálculo da edificabilidade AC e lu/ cedências e compensações	3
T03	Edificabilidade em EVQU/ cálculo da edificabilidade AC e lu	2
T04	Edificabilidade em EC2/ definição de n _{pm}	12
T05	Requalificação de categorias de solo	3
T06	Mobilidade (desenho da rede viária)	1
T07	Mobilidade (questões funcionais)	1
T08	Estrutura Ecológica Urbana	3
T09	Execução do Plano - UOPGs e ações propostas	3
T10	Salvaguarda do património cultural imóvel	3
T11	Questões gerais sobre mobilidade	2
T12	Questões gerais sobre qualidade ambiental	8
T13	Sugestões diversas	5
T14	Outros pedidos não enquadráveis	5

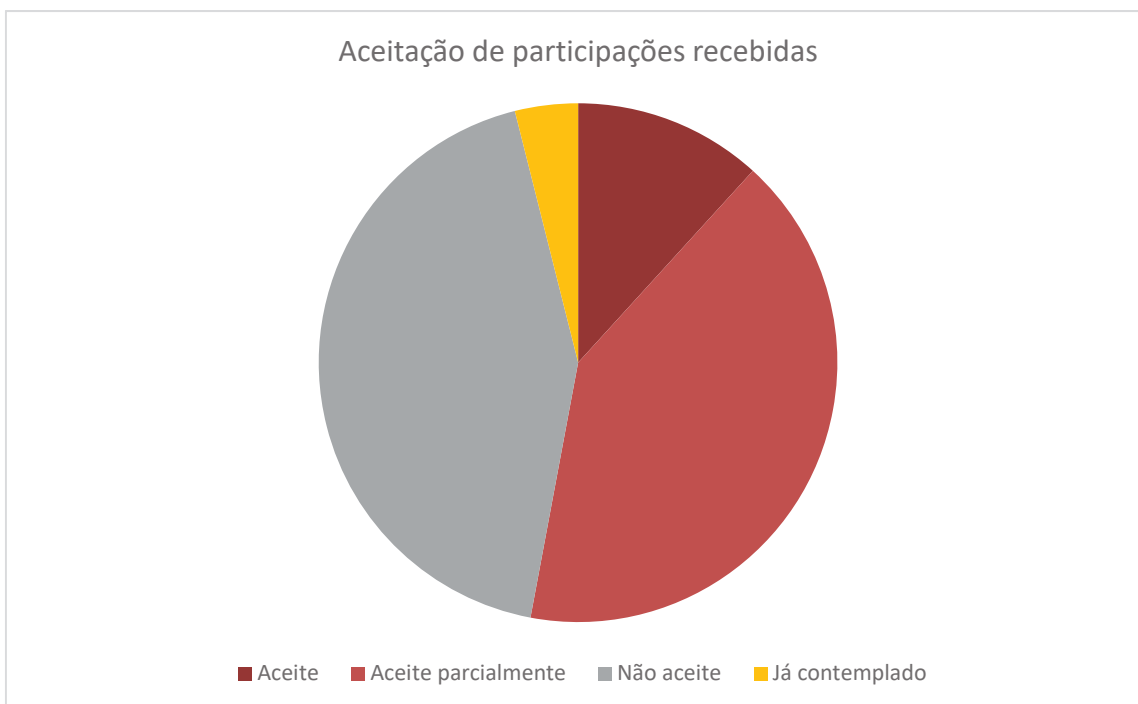
As participações recebidas distribuíram-se pelos temas indicados, na proporção apresentada no gráfico seguinte.



A decisão de *aceitar*, *aceitar parcialmente*, *não aceitar* ou considerar o assunto *já contemplado*, as participações registadas em formulário próprio, *Ficha de Participação Pública*, foi tomada tendo como base uma metodologia de análise com base nos princípios e objectivos do Plano e por forma a garantir uma avaliação sistemática e equidade na tomada de decisão.

Assim, consideraram-se como principais critérios, para aceitação das questões apresentadas, o enquadramento no âmbito territorial do Plano, a compatibilidade com a sua escala de intervenção (conforme previsto no RJIGT para os planos de urbanização) e convergência para os objetivos gerais do Plano (enunciados no artigo 2º do respetivo Regulamento e enquadrados nos termos de referência inicialmente definidos para a elaboração deste Plano).

Analisadas todas as participações, concluiu-se esta fase de ponderação com 6 participações *Aceites*, 22 *Aceites Parcialmente*, 22 *Não Aceites* e 2 *Já Contempladas*.



Note-se que grande parte das participações classificadas como *Aceite Parcialmente* incluíam questões que não se enquadravam no âmbito do Plano, sendo esse o motivo de não as contemplar integralmente na resposta dada.

A análise e fundamentação da decisão relativa a cada participação constam das fichas que constituem o Anexo 4.4 – Fichas Individuais, o qual é parte integrante do presente relatório.

Apresenta-se a seguir o quadro síntese da aceitação das participações recebidas:

Código Tema	Designação dos temas	Aceite	Aceite parcialmente	Já contemplado	Não aceite	Total Geral
T01	Compromissos/ protocolos assumidos pela CM	1				1
T02	Edificabilidade em EC3/ cálculo da edificabilidade AC e lu/ cedências e compensações		3			3
T03	Edificabilidade em EVQU/ cálculo da edificabilidade AC e lu	2				2
T04	Edificabilidade em EC2/ definição de npm	2	3		7	12
T05	Requalificação de categorias de solo		3			3
T06	Mobilidade (desenho da rede viária)		1			1
T07	Mobilidade (questões funcionais)		1			1
T08	Estrutura Ecológica Urbana		2		1	3
T09	Execução do Plano - UOPGs e ações propostas		2		1	3
T10	Salvaguarda do património cultural imóvel	1			2	3
T11	Questões gerais sobre mobilidade		1		1	2
T12	Questões gerais sobre qualidade ambiental		4		4	8
T13	Sugestões diversas		1	1	3	4
T14	Outros pedidos não enquadráveis		1	1	3	5
Total Geral		6	22	2	22	51

A síntese das decisões e a resposta ao requerente é apresentada em listagem no Anexo - Listagem Síntese da Ponderação.

Importa dizer que as alterações efetuadas são entendidas como pontuais e circunscritas a aspetos específicos que se enquadram no modelo de ordenamento em vigor.

Desta fase de ponderação e aferição, resultaram as alterações à proposta de Plano, que integrarão a versão final visando a sua aprovação.

2.2.2 Comentários, sugestões e reclamações apresentadas na exposição

Já com o recurso à implementação de uma exposição, localizado na Praça do Município, em espaço público e horário alargado, pretendeu-se aceder e incorporar o conhecimento local disperso por diversos utilizadores e demais interessados, com o objectivo de poder melhorar os resultados, reforçar a solução, facilitar a implementação do plano e criar uma rede relacional de utilizadores mais capacitados para a sua compreensão.

Perante a explicação da proposta do PUAR os vários visitantes foram respondendo de forma diversa resultando em respostas com níveis de relevância variados:

- Alguns visitantes limitaram-se a questionar projetos divulgados em acções complementares e que o município pretende por em prática, como a ampliação da Igreja Paroquial de Mafamude ou a requalificação da praça 25 de abril, entre outros, remetendo-se a para a posição do município na matéria.

Nestes casos, a participação dos vários visitantes não trouxe um valor acrescentado à proposta do PUAR. No entanto, assegurou que a resposta dos técnicos ali presentes pudesse explicar o compromisso que o município está disposto a assumir para o centro da Cidade;

- Para outros visitantes, apenas curiosos, a equipa presente respondeu tecnicamente, cumprindo com os princípios estabelecidos previamente, explicando as opções da proposta do PUAR.

Neste caso, a resposta obtida permitiu a partilha do conhecimento local detido pelos técnicos municipais, resultando em ganhos ao nível do reconhecimento do plano e da actividade do Planeamento;

- Por fim, destacam-se os visitantes que comentaram a proposta do PUAR contrapondo com o seu conhecimento local e que, traduzido pelo conhecimento científico dos técnicos municipais, poderão ser questões pertinentes à escala do plano.

Nestes casos, a diversidade dos contributos, revelou um conjunto de preocupações muito distintas. Assim, articulam-se as várias participações informalmente acolhidas, de acordo com os temas estruturantes e as escalas distintas:

- **Mobilidade**

Dificuldades nos atravessamentos rodoviários da Avenida da República

-Rotunda de Santo Ovídeo (Rua António Rodrigues Rocha (sentido poente/nascente) e Rua Conceição Fernandes / Rua de Soares dos Reis);

-Avenida Vasco da Gama (sentido nascente/poente);

-Rua D Pedro V/ Rua de Raimundo Carvalho (sentido poente/nascente);

-Rua Pinto Mourão e Rua do Doutor Ferreira de Macedo (sentido poente/nascente);

-Rua Luis de Camões (sentido poente/nascente).

Concorda-se com as dificuldades identificadas relativas aos atravessamentos rodoviários da Avenida da República. É por este motivo que a CMVNG integrou na proposta do Plano mais um túnel de ligação entre a Rua D Pedro V/ Rua de Raimundo Carvalho, que tem como objectivo principal mitigar o trânsito de atravessamento da Avenida da República e confere maior segurança a esse cruzamento.

A micro-mobilidade ao nível dos modos suaves (a pé, de bicicleta e outros modos)

-Dificuldade de atravessamento junto da Fundação Couto, café Angola/ Corte Inglês e estação General Torres /Rua de Jau;

-Transportes públicos e interfaces (em particular a relação com a rede do Metro e de autocarros).

O PUAR pretende criar melhores condições de segurança e conforto para a circulação pedonal, melhorando passeios e propondo a requalificação de diversas áreas.

Concorda-se com o reforço da mobilidade alternativa no eixo da Avenida da República. Salienta-se que este objetivo, nomeadamente as ciclovias, embora tenha sido considerado na proposta do PUAR, tem um âmbito urbano ou mesmo metropolitano.

A racionalização dos transportes públicos e implementação de vias de transportes públicos mais ecológicos é uma alternativa interessante mas que também é discutida a uma escala urbana ou metropolitana e que, portanto, está fora do âmbito deste Plano de Urbanização. É de destacar que, e em convergência com estas preocupações, o PUAR integra o transporte público em canal próprio, no sector limitado da cidade, incluído na área plano.

Dificuldades no estacionamento/ logística

-Conflito de trânsito junto do *Pingo Doce*; junto do *Monte Branco* / táxis; junto do *O gato comeu-te a língua* e *Centro de emprego*, entre outros;

-Excesso de poluição sonora e atmosférica;

-Estacionamento irregular;

-Falta de estacionamento em Santo Ovídeo/ Laborim.

Como referido, o PUAR pretende criar melhores condições de segurança e conforto para a circulação pedonal. Note-se, no entanto, que a Avenida da República é um eixo terciário o que implica, inclusivamente, a manutenção do estacionamento da superfície e área destinada a cargas e descargas. Esta diversidade de utilizações implica a necessidade de gerir esta conflitualidade através de soluções equilibradas e que contemplam as diversas vertentes desta questão.

A poluição sonora e atmosférica também foi uma preocupação do PUAR. É nesta perspetiva que também se propõe o aumento de eixos arborizados e se preconiza o alargamento dos passeios pedonais. Por outro lado, a CMVNG prevê um conjunto de medidas concretas a executar que embora não sejam tratadas no âmbito deste Plano de Urbanização, são complementares à requalificação ambiental, com vista a melhorar a qualidade do ar e a redução dos níveis sonoros de Gaia.

Relativamente à Mobilidade e política de estacionamento, como já abordado, o município tem como objetivo principal retirar trânsito do centro da cidade, racionalizar os transportes públicos e melhorar as condições de circulação pedonal.

O PUAR aponta, ainda, para uma preocupação excessiva com o estacionamento de viaturas. Note-se que na sessão pública de apresentação do Plano e neste *inquérito* público foram apresentadas reclamações que defendem opiniões divergentes, inclusivamente, a manutenção do estacionamento de superfície, nomeadamente por falta de alternativa ao nível da disponibilidade de estacionamento público. Esta

diversidade de opiniões implica a necessidade de gerir esta complexidade através de soluções equilibradas e que contemplem as diversas vertentes em questão.

- **Estrutura Verde e Ambiente**

A ação referente à cobertura do IC23 com alameda pedonal foi das ações do plano mais elogiadas pela falta de espaços verdes qualificados no centro de cidade pela deficiência, fragmentação e falta de qualidade dos pavimentos dos passeios, que neste momento são os principais responsáveis pela limitada vivência da cidade "a pé" e descontinuidades na malha urbana.

Na mesma sessão foram apresentadas diversas questões que se consideram pertinentes e que originaram as posteriores reflexões:

- Pouca perceção do sistema de espaços públicos;
- Degradação dos espaços públicos;
- Falta de arborização, o que resulta na insuficiência de espaços de sombra qualificados;
- Aridez dos espaços públicos existentes, com destaque dos Paços do Concelho;
- Falta de mobiliário urbano;
- Linhas de água entubadas;

A criação de espaço público, muitas vezes em detrimento de um maior número de pisos é um dos parâmetros que o Plano inova. O PUAR propõe formas de incentivar e garantir maior libertação de área para o espaço público, ao encontro de um dos seus principais objetivos: *Reformular o Espaço Público, reconhecendo-o como sistema físico e como suporte vivencial, de modo a promover o conforto na sua utilização pelos cidadãos.*

Por outro lado, o Plano defende uma estrutura ecológica bem dimensionada e prevê a criação de áreas verdes privadas de salvaguarda no interior de alguns quarteirões que, pelas suas características, apresentam condições que viabilizam a sua preservação.

No que respeita à classificação das espécies arbóreas existentes, reconhece-se que não foi feito um levantamento sistemático para a totalidade da área em estudo, por se considerar que não se insere no âmbito deste Plano. Entende-se, no entanto, que seria de todo o interesse integrar no Plano as árvores existentes a requalificar mas que, e face a essa ausência, poderá a CMVNG, se entender necessário, desenvolver esse levantamento a outra escala de intervenção.

- **Dinâmicas Urbanas**

A quantidade de contributos sobre este tema permitiu reforçar que a área territorial do PUAR é predominantemente dedicada ao comércio e alguns serviços e por isso, limitada quanto à dinâmica urbana principalmente ao fim de semana e à noite. Os munícipes mais envolvidos com a identidade do centro da cidade, criticaram a tendência das tipologias, nomeadamente o incremento do número de hotéis e

residências para estudantes, coincidindo com a ausência de multifamíliares com uma tipologia dedicada a famílias como T3 e T4.

Concorda-se com as questões levantadas relembrando que a elaboração do PUAR decorre, exatamente, desta mesma constatação. Em convergência, embora a Avenida se insira no eixo terciário de Gaia, o Plano não impede a fixação de habitação nesta área.

Por outro lado, e na procura do reforço da identidade, o PUAR propõe formas de intervir nos edifícios inventariados e nas quintas urbanas, no sentido de salvaguardar espacialidades de referência e vivências específicas sedimentadas ao longo do tempo. O PUAR defende que, face à inevitável transformação que o tempo traz, estas fisionomias diferenciadas tem capacidade de se reinventar e integrar-se neste modelo territorial sem que isso implique a sua destruição. A lógica da proposta deste plano tenta impedir que se apaguem as referências desta área, sustentando a sua evolução com base em princípios que combinam a salvaguarda e transformação numa lógica de valorização deste espaço urbano e da paisagem.

Por fim, e como anteriormente referido, a variação das cérceas dos edifícios localizados na área abrangida pelo plano procura incentivar a procura soluções arquitetónicas mais criativas e capazes de libertar maior área para o espaço público, remetendo a sua concretização para um desenho urbano que privilegie a continuidade e a articulação dos espaços, e priorize a circulação pedonal, o conforto e a leitura das referências urbanas.

Embora não haja políticas estratégicas diretas para cativar o retorno residencial para a zona, o plano defende que a aposta na qualidade de espaço público e a preparação do centro da cidade para o novo paradigma da mobilidade urbana, irá incrementar a atratividade de investimento para o uso habitacional.

2.2.3 Comentários, sugestões e reclamações apresentadas nos debates públicos

O documento apresenta uma síntese do conjunto de críticas e recomendações acerca das estratégias urbanísticas propostas pelo PUAR, debatidas no âmbito das três sessões temáticas: *Mobilidade, Estrutura Verde e Ambiente e Dinâmicas Urbanas*, que sugerem o seguinte conjunto de reflexões:

Na sessão dedicada à *Mobilidade*:

- a) Concorda-se com as preocupações de congestionamento da linha amarela de metro que poderão agravar-se pela sobrecarga da linha provocada na futura extensão a Vila d'Este. Esta situação torna-se mais premente pela ausência da designada linha G, de ligação da Estação da Quinta do Cedro até à Estação da Casa da Música, o que implica uma limitação da estruturação da

“Plataforma Cidade”, quer pelo impacto sobre o serviço suburbano da CP existente na Linha do Norte, como pelo impacto sobre os pontos estratégicos (interfaces) da rede de transportes públicos e maior limitação dos atravessamentos rodoviários da Avenida da República. É também por este motivo que a CMVNG está a desenvolver este Plano de Urbanização que tem como objectivo principal aliviar o trânsito do centro da cidade, mitigar a pressão dos principais atravessamentos transversais, racionalizar os transportes públicos e melhorar as condições de circulação rodoviária e pedonal.

- b) Em relação aos transportes públicos rodoviários foi referida a falta de oferta (em termos de horários) para Oliveira do Douro e a falta de rapidez deste modo de transporte. Atendendo ao facto de ser necessário compatibilizar este modo de transporte com o restante tráfego automóvel, pretende-se estabelecer vias em sítio próprio para os transportes públicos rodoviários, nomeadamente na Avenida D. João II (vulgo E-222), para ultrapassar a questão da falta de rapidez. Por outro lado, a rede que será operada a curto-prazo, dividirá o fluxo de autocarros em direção ao Porto pela VL9, pela VL8 e pela Avenida da República. Esta fase será também a oportunidade para implementar alternativas à linha de metro existente.

A este nível, e muito embora o Plano de Urbanização incida sobre um fragmento muito limitado da cidade, no âmbito da estratégia de expansão dos transportes públicos, acresce que o PUAR integra duas linhas de transporte público em canal próprio, quer para nascente, sobre a EN222 até aos Arcos do Sardão, quer para poente, sobre a cobertura do IC23, melhorando as condições de chegada ao centro da cidade. Integra ainda uma ligação direta de Santo Ovídeo aos interfaces de carvalhos /Grijó.

- c) No debate refletiu-se sobre a pouca atenção dada pelo PUAR aos meios de transporte alternativos como as trotinetes e veículos de auto-equilíbrio com 1 ou 2 rodas. A este nível refere-se que não é à escala de um Plano de Urbanização que deve reflectir-se sobre a estratégia dedicada a transportes alternativos. Estes estudos elaboram-se a uma escala mais vasta que estabelece essa estratégia ao nível da cidade, ou até a uma área metropolitana.

- d) Para além das questões já referidas, um dos principais problemas abordados foi o congestionamento de trânsito motivado pelo transporte turístico e ocasional.

Confirma-se a pressão turística elevada verificada, e toda a logística implícita, nomeadamente na área plano, e com particular incidência na Avenida da República.

- e) Quanto ao tráfego rodoviário falou-se na dificuldade de gestão do trânsito na malha viária micro e como se espera que os túneis contribuam para facilitar a circulação rodoviária. Abordaram-se também as dificuldades de circulação na passagem da rede supramunicipal (vias de alta-capacidade) para esta malha urbana de escala micro.

- f) A concentração de transportes públicos rodoviários, tráfego automóvel e metro torna o cruzamento de Santo Ovídeo numa zona de interface fundamental que, no entanto, não se encontra formalizada. Deteta-se um movimento de park-and-ride informal (o estacionamento existente na área envolvente a Santo Ovídeo fica ocupado todo o dia com veículos cujos proprietários seguem por metro, prejudicando os residentes locais) acumulado com excesso de peões em situação de transbordo (troca de modo de transporte, nomeadamente dos transportes públicos rodoviários para o metro). Concluiu-se que deveriam ser dadas condições de transbordo com conforto e segurança, assim como acauteladas as necessidades de estacionamento com o fim de formalizar o sistema park-and-ride.
- g) As conclusões do debate alertam ainda para a necessidade de “correção” de graves problemas na área da mobilidade pedonal referindo como exemplos a fragmentação, a descontinuidade de espaço público e a falta de continuidade e conforto. Questionou-se, ainda, a necessidade de preparar a Avenida da República, e envolvente, para o novo paradigma da mobilidade urbana. Em convergência com estas preocupações, o PUAR prevê o reperfilamento dos novos eixos viários, no sentido de tornar a circulação pedonal mais confortável e segura.

Na sessão dedicada à Estrutura Verde e Ambiente:

- a) No debate dedicado à Estrutura Verde e Ambiente os participantes mostraram a sua preocupação com a densificação urbana, ocupação e impermeabilização do solo, prevista pelo PUAR, nomeadamente nas áreas delimitadas como UOPG. Destacaram-se as linhas de água, a falta de espaços verdes e arborizados e a tipologia das árvores. Ora a estrutura ecológica prevista nas UOPG está vinculada aos seus termos de referência. Efetivamente, o PUAR mantém a construção prevista, relativamente no PDM. No que respeita à classificação das espécies arbóreas existentes, reconhece-se que não foi feito um levantamento sistemático para a totalidade da área em estudo, por se considerar que não se insere no âmbito deste Plano.

Por outro lado, o Plano defende uma estrutura ecológica bem dimensionada e prevê a criação de eixos arborizados e de áreas verdes privadas de salvaguarda no interior quer das quintas urbanas quer de alguns quarteirões que, pelas suas características, apresentam condições que viabilizam a sua preservação.

Note-se que, a par dos artigos 35º. a 39º. do regulamento do Plano, que regulam os espaços verdes, incluindo as condições específicas para a ocupação dos logradouros, o PUAR introduz uma novidade ao compelir para a permeabilidade do solo, conforme n. 3 do artigo 20º.

- b) Apontou-se, igualmente, para as condições climáticas na área plano e a necessidade de o PUAR criar medidas mitigadoras dos efeitos de ilha de calor e de frescura e dos canais de travagem e aceleração de vento, aumentando o conforto climático do espaço urbano.

O PUAR determina ainda a criação de incentivos a nível da isenção ou redução de taxas municipais, a definir em regulamento municipal, para aqueles que implementem soluções no âmbito da economia circular, nomeadamente de reutilização de águas pluviais, e outras, de desconstrução seletiva, arquitetura evolutiva, coberturas verdes, gestão de resíduos como recurso, na recolha de RSU, e no controlo do ruído e da qualidade do ar, conforme determina o artigo 75º do regulamento do Plano.

Na sessão dedicada às *Dinâmicas Urbanas*:

- a) Concorde-se com algumas intervenções quando se afirma a existência de múltiplas morfologias que levam a desafios para resolver os remates e o reforço da sua leitura.

As características topográficas desta área são as melhores oportunidades a explorar, desde a sua proximidade aos principais eixos urbanos no centro da cidade-entrepósito histórico e ribeira, devesas e via Engº Edgar Cardoso (VL8) e via Avenida D Joao II (VL9) - ao seu excepcional valor paisagístico e ambiental, na relação visual que estabelece com os centros históricos de Gaia e Porto. O plano tem como princípio o reconhecimento destas características no sentido de otimizar as infraestruturas existentes e potenciar os seus elementos diferenciadores, entre os quais a população que vive este espaço, residindo, trabalhando ou visitando.

- b) No debate manifestou-se a delapidação do património arquitectónico que tem ocorrido na área em estudo, nos últimos anos. Refere o aumento de cérceas, a subvalorização do exterior dos edifícios e a falta de cuidado com o desenho das coberturas que “devem ser concebidas como a quinta fachada do imóvel”. Aponta, ainda, para a falta de qualidade arquitetónica e desqualificação do enquadramento urbano, destacando particularmente o impacto na paisagem das traseiras da Avenida.

Concorde-se com as questões levantadas lembrando que a elaboração do PUAR decorre, exatamente, desta mesma constatação. O PUAR propõe formas de intervir nos edifícios diferenciadas, incide na libertação de espaço público e no desenho urbano, refere o número

máximo de pisos permitido na procura de soluções arquitetónicas diferenciadas e mais qualificadas formalmente, etc.

- c) Por último concorda-se com a necessidade de pensar novas estratégias como por exemplo o sistema de informação multicritério abordado pelos participantes no debate e que permitam salvaguardar alguns territórios, no entanto, a implementação de alternativas como o direito abstracto de construir só faz sentido em Plano de outra escala como o Plano Diretor Municipal

3 AS ALTERAÇÕES À PROPOSTA DE PLANO

As alterações à proposta do PUAR, validadas após ponderação, pela equipa técnica, dos contributos de particulares e entidades no âmbito da discussão pública do Plano, entre os quais se destacou a participação presencial sobre questões estruturantes nas sessões públicas de debate, são as que seguidamente se indicam:

I. Zonamento de Qualificação do Uso do Solo

- a) Pequenos ajustes à Planta de Zonamento - Qualificação do Uso do Solo, nomeadamente de acerto com a cartografia homologada;
- b) Alterações do parâmetro *npm* em áreas pontuais, resultando da ponderação de participações apresentadas, e devidamente articuladas com a redação revista do artigo 28º do regulamento da proposta de Plano;
- c) Subdivisão da sub-categoria *Espaços Verdes de Quintas Urbanas* em 2 tipos (QU-I e QU-II), devidamente articulada com a redação do artigo 37º do regulamento da proposta do PUAR e conforme explicitado no Relatório do Plano.

II. Mobilidade

- a) Introdução do túnel rodoviário de ligação entre a Rua D.Pedro V e a Rua de Raimundo de Carvalho (ação proposta a16);
- b) Introdução de faixas de salvaguarda de eixos estruturantes previstos e complementares com possibilidade de reformulação, em articulação com o n.3 do artigo 50º do regulamento da proposta do PUAR e com a revisão do artigo 4º;
- c) Revisão pontual da hierarquia viária de alguns arruamentos propostos e revisão parcial do traçado previsto do túnel na área da SUOPG-II, mediante o apuramento das respectivas soluções de estruturação urbana;

- d) Introdução dos circuitos de transporte público em canal próprio a partir das Zonas de Interface de João de Deus e de D.João II, complementada pela eliminação do parque de estacionamento previsto no interface D.João II;
- e) Clarificação da classificação do nível de cada interface, devidamente articulado com a redação do artigo 52º do regulamento da proposta do PUAR, e explicitado no Relatório do Plano;

III. Estrutura Ecológica

- a) Completamento da rede de eixos arborizados propostos;
- b) Adaptação das áreas verdes das sub-unidades operativas de planeamento e gestão SUOPG-I e SUOPG II ao desenvolvimento dos estudos de referência em curso, a par da explicitação dos respetivos termos de referência;
- c) Integração da proposta de reconversão da Avenida em GreenStreet (ação proposta a17).

IV. Salvaguardas

- a) Correção das delimitações dos imóveis e conjuntos delimitados na Planta de Zonamento - Salvaguardas e Execução, designadamente dos conjuntos *Igreja e Escola do Torne (MF48)*, após visita ao local, e *Frentes da Rua de Luis de Camões (SM48)*;
- b) Eliminação, após visita ao local, do conjunto designado com o código SM47, conforme identificado pela participação n/refª 10379/19, em nome de SCOPE Serviços de Consultoria Lda;

V. Execução do Plano

- a) Introdução das ações correspondentes ao túnel previsto de ligação entre a Rua D. Pedro V e a Rua Raimundo de Carvalho (a16) e a ação correspondente à Avenida GreenStreet (a17), com representação nas cartas 03 e 04 da Planta de Zonamento do Plano, e respetiva inclusão no programa de execução e plano de financiamento, atualizando a estimativa total de custos;
- b) Ajuste do limite da SUOPG-II por forma a corrigir um lapso da versão anterior do Plano;
- c) Adaptação da delimitação das ação a7 à revisão do traçado previsto do túnel na área da SUOPG-II.

VI. Regulamento

- a) Explicitação de parâmetros de edificabilidade em *Espaços Centrais tipo C1*, *Espaços Centrais tipo C2* e *Espaços Centrais tipo C3* (nesta subcategoria, conforme termos de referência das respetivas UOPG e SUOPG), nomeadamente nos artigos 27º, 28º e 29º, com revisão dos parâmetros máximos a admitir na execução de operações de conjunto nas três SUOPG, e respetivas condições, no Anexo VI;

- b) Explicitação dos artigos 4º e 5º (devidamente articulado com o Decreto Regulamentar nº.5/2019, de 27 de setembro);
- c) Explicitação da restrição de usos habitacionais em situações excepcionais em *Espaços Centrais tipo C1* e *Espaços Habitacionais tipo H1*;
- d) Explicitação e revisão de parâmetros de edificabilidade em *Espaços Verdes de Quintas Urbanas*, no artigo 37º, a par da especificação das áreas a considerar para efeito de cálculo da edificabilidade nesta subcategoria e na aplicação dos parâmetros de estacionamento em geral;
- e) Revisão de condições de exceção relativas aos parâmetros de estacionamento, por explicitação dos artigos 54º e 56º, assim como explicitação do âmbito do artigo 58º;
- f) Explicitação das condições de alteração de traçados de arruamentos propostos, no artigo 50º;
- g) Explicitação dos parâmetros de edificabilidade relativos a áreas de construção e, por conseguinte, de cálculo da edificabilidade média no âmbito dos mecanismos de perequação, em conformidade com o Decreto Regulamentar nº.5/2019, de 27 de setembro;
- h) Explicitação da redação dos artigos 29º e 68º, relativos à execução do Plano em Espaços Centrais tipo C3.
- i) Introdução de norma relativa a incentivos à sustentabilidade, no âmbito da economia circular.

VII. Relatório

Em coerência com os pontos anteriores, foram introduzidas atualizações e alterações pontuais no Relatório do Plano, relacionadas com os temas mencionados, assim como completadas outras informações a par da introdução dos anexos IV e V (respetivamente, memória descritiva do Mapa do Ruído e ata da conferência procedimental, parecer da CCDR-N e outros).

Nas peças escritas e desenhadas que integram a proposta de Plano – peças fundamentais e elementos que acompanham – foram ainda efetuadas correções de lapsos, assim como a substituição da cartografia de base de todas as plantas (exceto extratos do PDM), em conformidade com parecer da Direção Geral de Território, que consta do anexo V do Relatório do Plano.

4 ANEXOS


AVISO

PLANO DE URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DA REPÚBLICA

DISCUSSÃO PÚBLICA
(29 de maio a 01 de julho de 2019)

Toma-se público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, em reunião pública de 15 de abril de 2019, deliberou a abertura do período de discussão pública da proposta do Plano de Urbanização da Avenida da República, de acordo com a Informação n.º SIDPRU/2019 e fixou, nos termos do previsto no n.º 2 do referido artigo, um período de 20 dias para apresentação de reclamações, observações ou sugestões.

Assim, durante 20 dias, com início no 5.º dia após a publicação do Aviso n.º 9194/2019 de 24 de maio, os elementos relativos à proposta deste Plano de Urbanização estarão disponíveis para consulta na Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente (DMUA), sito no Largo de Aljubarrota, n.º 13 - entre as 9h00 e as 16h30 - e nas páginas eletrónicas do município (www.cm-gaia.pt e www.gaiurb.pt).

A apresentação de reclamações, observações ou sugestões deverá ser efetuada em impresso próprio, a enviar por correio eletrónico para o endereço avenida@gaiurb.pt, a entregar diretamente nos Balcões de Atendimento da Gaiurb, EM, ou a enviar por correio registado para a DMUA.

Os impressos estarão disponíveis nas páginas eletrónicas do município e nos Balcões de Atendimento da Gaiurb, EM (Praça / Atendimento Municipal - entre 8h30 e as 16h00, de segunda a sexta, e entre as 9h00 e as 13h00, ao sábado - ou nas instalações da Gaiurb, EM no Largo de Aljubarrota, n.º 13, entre as 9h00 e as 16h30, de segunda a Sexta).

Vila Nova de Gaia, 24 de maio de 2019
O PRESIDENTE DA CÂMARA
EDUARDO VÍTOR RODRIGUES


Câmara Municipal de Gaia
 29/05 às 17:00

A SEGUIR



PLANO D'AVENIDA

plano de urbanização da avenida da república

Tem dúvidas sobre o Plano d'Avenida? Tem sugestões que gostaria que fossem analisadas?...
Ver Mais

O Gaiense, 01.06.2019

www.facebook.com/presidentecamaraGaia/

29 Mai 2019

1ª Sessão Pública de Esclarecimento do Plano d'Avenida

Sessão decorre a 29 de Maio, às 21 horas, no Auditório da Assembleia Municipal

PARTICIPE

Sessão Pública de Esclarecimento

PLANO D'AVENIDA

plano de urbanização da avenida da república



29 maio (quarta-feira) 1ª sessão | abertura
Auditório Assembleia Municipal
21H00

Sugestões podem ser enviadas para dmua@gaiurb.pt



O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Eduardo Vítor Rodrigues, tem a honra de convidar V. Exa. para a 1ª sessão pública do **Plano d'Avenida**, dando abertura à discussão pública do Plano de Urbanização da Avenida da República, a realizar no dia **29 de maio** (quarta-feira), às 21h00, no Auditório da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.



Cidade - Turismo - Negócios - Informação - Município - Pesquisar

7 Publicações

18 a 27 Jun 2019



Sessão Temática do Plano de Urbanização da Avenida da República

Atendimento Municipal PraÇA

PLANO D'AVENIDA
plano de urbanização da avenida da república
PARTICIPE
na discussão pública

SESSÕES TEMÁTICAS 21h00
Atendimento Municipal | PraÇA
18 jun estrutura verde e ambiente
27 jun dinâmicas urbanas

participação digital | www.gaiurb.pt

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Eduardo Vítor Rodrigues, tem a honra de convidar V.Exª para a sessão de debate sobre Estrutura Verde e Ambiente no âmbito da discussão pública do Plano de Urbanização da Avenida da República, a realizar no dia 18 de junho (terça-feira), pelas 21h00, no espaço de atendimento municipal PraÇA, e que contará com a participação da Professora Ana Monteiro, docente universitária da FLUP e coordenadora do estudo "O(s) Clima(s) de Gaia".

Está também prevista, no dia 27 de junho, quinta-feira, a sessão de esclarecimento sobre Dinâmicas Urbanas

Local: Atendimento Municipal PraÇA
Hora: 21h00

www.cm-gaia.pt e www.gaiurb.pt

ANEXO

4.2 LISTAGEM DAS PARTICIPAÇÕES RECEBIDAS, POR REQUERENTE

Nome do Requerente	Nº de Requerimento	Código de Registo
Álvaro Monteiro	11029/19	9
ANA PAULA MAGALHÃES CARVALHO	11956/19	19
ANTÓNIO JOSÉ CASTRO GONÇALVES	11973/19	26
CARLOS ALBERTO PEREIRA DA FONSECA ANDRADE	11033/19	11
Carlos Alberto Perreira da Fonseca Andrade	11032/19	10
CLÁUDIO GUIMARÃES	10105/19	5
Condomínio Edifício Novagaia III	12117/19	37
DANIEL MARCOS GARCIA BORGES	11960/19	21
Eduardo Jorge Guedes Valente Leal	11434/19	14
EMILIA VALENTE DOS REIS	10104/19	3
Gaspar Jose Bezelga	11965/19	23
Grito de Estrelas Unipessoal, Ida	11614/19	20
Grito de EstrelasUnipess LDA	11974/19	27
Gustavo Luís Duarte da Silva	12139/19	52
HABISERVE - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA	11962/19	22
Hugo Miguel Carvalho Pereira	12894/19	50
Hugo Miguel Carvalho Pereira	12141/19	46
IGOR ANTÓNIO MENDES DA SILVA	12144/19	45
Igreja Lusitana Católica Apostólica Evangélica	12124/19	39
Ivo Ricardo da Silva Ferreira	12127/19	41
JÉSSICA APONTON MOURA MINOSSO	10372/19	1
JÉSSICA MINOSSO	10103/19	4
João Garrido	14333/19	53
JOÃO HENRIQUE ALVIM	11972/19	25
JOÃO NUNO DE GUIMARÃES SERODIO MORIM	10382/19	8
JOÃO RAMOS (REPRESENTANTE DOS CONDÓMINOS E ADM.CONDOMÍNIO NOVA GAIA)	12133/19	43
JOÃO TAVARES MARTINS	11802/19	54
JOAQUIM PEREIRA ESPÍRITO SANTO	11976/19	29
MADALENA RIBEIRO TEIXEIRA	12130/19	44
Maita Pinto de Oliveira Tavares	12137/19	42
Manuel Carlos Ferreira de Moura e Sá	11034/19	12
Manuel Jorge Rodrigues Moutinho Cardoso	12000/19	31
Manuel Paquete	10098/19	2

Nome do Requerente	Nº de Requerimento	Código de Registo
Maria Emília Correia Ferreira Valente dos Reis	11437/19	15
MARIA JOSÉ MOREIRA CORREIA	11997/19	30
MARIA JOSÉ MOREIRA CORREIA	12162/19	48
MARIA OLÍMPIA VILAR DE OLIVEITA BARBOSA	11883/19	18
MARIO AURELIO SARAIVA DE ALMEIDA HENRIQUES	12161/19	47
MIGUEL FILIPE BARBOSA CARVALHO PINTO	12001/19	32
Nelson Canal Douro, S.A.	12005/19	34
Nuno Ricardo Almeida Teixeira	12116/19	36
Nuno Teixeira / SPVRC, S.A.	12120/19	38
OSVALDO AMARANTE	11881/19	17
Pedro Machado / SPVRLC, S.A.	12126/19	40
QUINTA AND VINEYARD BOTTLERS - VINHOS, S.A	11975/19	28
Quinta and Vineyards Bottlers Vinho SA	12893/19	49
Regina M. Pires Vila Nova	12081/19	35
RESIFÉRIA- CONSTRUÇÕES URBANAS, SA.	11777/19	16
Rui Miguel Lemos Santos	11969/19	24
Santa Casa da Misericórdia de Vouzela	12011/19	51
SCOPE. SERVIÇOS DE CONSULTORIA, LDA	10379/19	7
SOFIA SOUSA	10375/19	6
Svetelana	12008/19	33
VALENTIM DA SILVA COUTO	11239/19	13

ANEXO

4.3 LISTAGEM SÍNTESE DE PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES RECEBIDAS

Listagem síntese das participações

Nº de Req	Código de Registo	Decisão	Síntese da pretensão	Resposta Fundamentada	Peças alteradas			
					Planta de Qualificação do Solo	Planta Mobilidade e Estrutura Ecológica	Planta de Salvaguardas e Execução	Regulamento
10372/19	1	Aceite parcialmente	A requerente sugere a criação de um parque arborizado, com parque infantil semelhante ao da Quinta do Covelo, no Porto.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram na escala de intervenção do Plano de Urbanização, contudo foi contemplado, na proposta final do Plano, o alargamento da área integrada em Estrutura Ecológica Urbana - como Parques e Jardins Públicos e Áreas Verdes de Enquadramento Paisagístico - cuja vocação funcional pode enquadrar utilizações como a sugerida pela requerente. Acerca da programação prevista para este local, recomenda-se a consulta dos termos de referência das unidade e sub-unidade operativa de planeamento e gestão UOPG-2 e SUOPG-I, no Anexo VI do regulamento da proposta de Plano.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10098/19	2	Aceite parcialmente	O requerente reivindica, a nascente/ sul da Avenida República, a presença de mais área verde capaz de absorver o ruído e de criar espaço público. Para o efeito, sugere inclusive, a construção de um parque subterrâneo com recurso a coberturas ajardinadas, por exemplo, como alternativa ao parque de estacionamento de D. João II.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram na escala de intervenção do Plano de Urbanização, contudo foi contemplado na proposta final do Plano: Reduzir tráfego automóvel através de medidas de promoção do transporte público; Deslocação do parque de estacionamento de interface para a Avenida Vasco da Gama/ Var.N222 em Oliveira do Douro; Corredores verdes em Estrutura Ecológica Urbana e reconversão da Avenida da República em 'greenstreet'; Arruamento arborizado entre a Avenida e a Rua Casais de Cidra, áreas verdes de utilização pública de acompanhamento da linha de água a reabilitar e previsão de novos espaços públicos na área do interface proposto, a concretizar no âmbito da UOPG 7.Cravelos-Avenida D.João II (VL9) e SUOPG-III, conforme respetivos termos de referência definidos no Anexo VI do Regulamento e Planta de Zonamento - Mobilidade e Estrutura Ecológica da proposta de Plano.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10104/19	3	Não aceite	A requerente solicita esclarecimentos sobre a Discussão Pública do Plano de Urbanização da Avenida da República.	Dado a participação apresentada tratar-se de um pedido de informação relativo ao período de discussão pública, conclui-se ser extemporânea na presente fase de ponderação.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10103/19	4	Não aceite	A requerente sugere a transmissão em direto, através da internet, das sessões públicas realizadas no âmbito da Discussão Pública do Plano de Urbanização da Avenida da República.	Dado a participação apresentada tratar-se de uma sugestão relativa aos meios de divulgação durante a fase de discussão pública, conclui-se ser extemporânea na presente fase de ponderação.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10105/19	5	Não aceite	O requerente sugere a melhoria das condições dos espaços públicos existentes, nomeadamente ao nível da existência e qualidade das instalações sanitárias.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram na escala de intervenção do Plano de Urbanização, podendo vir a ser considerados na sua posterior execução, caso se entenda oportuno.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Listagem síntese das participações

Nº de Req	Código de Registo	Decisão	Síntese da pretensão	Resposta Fundamentada	Peças alteradas			
					Planta de Qualificação do Solo	Planta Mobilidade e Estrutura Ecológica	Planta de Salvaguardas e Execução	Regulamento
10375/19	6	Aceite parcialmente	<p>A requerente expôs uma serie de questões relativas ao local onde mora, reclamando sobre a localização da paragem de autocarro que actualmente encontra-se junto à porta de entrada do prédio e que tem provocado danos na porta; os passageiros impedem a entrada e saída dos moradores e ainda deixam lixo no local. A requerente reclama sobre o ruído e poluição provocados pelos autocarros e sugere a mudança de localização da paragem.</p> <p>A requerente chama atenção para a escassez de espaços verdes nesta zona da Avenida e para o tempo em que o sinal se encontra verde para os peões que considera muito curto, tornando perigoso o atravessamento dos peões, em particular para idosos, crianças ou cidadãos com mobilidade reduzida.</p>	<p>Os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram na escala de intervenção do Plano de Urbanização da Avenida da República, contudo foi contemplado, na proposta final do Plano: privilegiar o uso pedonal através do (re)desenho do espaço público; promover mais conforto e menos poluição através reconversão da Avenida da República em 'greenstreet'; reduzir o tráfego rodoviário (através da deslocação de interface com estacionamento automóvel para fora da zona central da Cidade e da redução do número de transporte públicos rodoviários na Avenida).</p> <p>Esclarece-se ainda que está prevista a criação de novos espaços verdes urbanos, de dimensão significativa, no âmbito da execução das três sub-unidades operativas de planeamento e gestão (SUOPG) estabelecidas no Plano, assim como o desenvolvimento da Estrutura Ecológica promovendo maior conectividade dos espaços e corredores verdes a criar ou requalificar, conforme previsto na Planta de Zonamento - Mobilidade e Estrutura Ecológica.</p>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10379/19	7	Aceite	<p>O requerente solicita que seja alterada a "Planta de Zonamento - Salvaguardas e Execução" de modo a retirar os seus imóveis da Classificação de "Conjunto de Arquitetura Tradicional" e "Património Arquitetónico nível I- Proteção Integral", justificada pela falta de interesse arquitetónico do conjunto e fraca qualidade urbanística. O requerente anexou fotografias à participação.</p>	<p>Os termos da participação formulados pelo requerente enquadram-se nos termos de referência e objetivos do Plano de Urbanização da Avenida da República, não comprometendo o seu modelo de estruturação urbana e de uso do solo, pelo que, após visita ao local, se concluiu que o imóvel em causa, integrado no conjunto arquitetónico identificado com o código SM47 na versão anterior da proposta de Plano, não apresenta valor patrimonial a salvar, considerando-se adequado retirá-lo do regime de salvaguarda e do respetivo inventário na proposta final.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Listagem síntese das participações

Nº de Req	Código de Registo	Decisão	Síntese da pretensão	Resposta Fundamentada	Peças alteradas			
					Planta de Qualificação do Solo	Planta Mobilidade e Estrutura Ecológica	Planta de Salvaguardas e Execução	Regulamento
10382/19	8	Aceite parcialmente	<p>O requerente é proprietário de dois imóveis: 1 terreno rústico e 2 habitações com entradas pelos números 3 e 51 da referida rua. Coloca as seguintes questões sobre a planta de mobilidade e EE:</p> <p>1.) Prevêem cortar a meio o meu imóvel Urbano (b) impedindo acesso da casa ao jardim , logradouro, garagens e vários anexos ?</p> <p>2) Ou, cortam parte do meu terreno (a) impedindo o acesso ao mesmo , já que actualmente (e desde sempre) o acesso é feito pelo meu imóvel (b) adjacente (com entrada pelo nº 3 da Rua 14 de Outubro). O imóvel Rustico (a) não tem mais nenhum acesso , já que para além de confrontar a poente com a minha casa e logradouro , a norte com a Rua Azevedo Magalhães (Muro alto) e a Nascente e sul com o imóvel da Real Companhia Velha.</p> <p>3) Caso cortem o meu actual acesso, com a construção da tal ciclovia ou via pedonal, qual a area afectada ? E Qual o valor de compensação). Está previsto a construção de novo acesso ás custas da Camara Municipal? Em que local e com que dimensões ?</p> <p>4) Qual a densidade de construção admitida em Zona Mista ?</p> <p>Sobre a carta de Salvaguarda e Execução pretende saber o que significa SM 55-1?</p>	<p>Uma vez que se mantêm os pressupostos da proposta de Plano apresentada a discussão pública, de acordo com os seus objetivos, quer a nível da estruturação urbana como da programação e princípios de salvaguarda, algumas das questões apresentadas nesta participação não são contempladas porque são do âmbito da execução do Plano, aquando do desenvolvimento de operações urbanísticas na área em causa. No entanto, no que se refere à proposta final de Plano procede-se à explicitação dos termos de referência da sub-unidade operativa de planeamento e gestão SUOPG-II, na qual se insere o referido terreno, nomeadamente no que se refere aos traçados previstos e à edificabilidade em Espaços Centrais do tipo C3 (conforme Planta de Zonamento - Qualificação do Uso do Solo, Mobilidade e Estrutura Ecológica, Salvaguardas e Execução, e respetivo regulamento).</p> <p>Esclarece-se ainda que o código SM55-I corresponde às casas da Rua 14 de Outubro (incluindo os logradouros como área complementar) as quais são objeto do regime de salvaguarda estabelecido no Plano com nível de proteção integral (I), conforme definido no respetivo regulamento, identificadas na Planta de Zonamento - Salvaguardas e Execução e integradas no Inventário do Património Arquitectónico (anexo ao relatório do Plano), enquanto imóvel de arquitetura tradicional com valor como conjunto edificado de referência neste arruamento estruturante das malha urbana consolidada/ em consolidação.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
11029/19	9	Não aceite	<p>O requerente requer maior regulação do estacionamento junto do Jardim do Morro. O requerente sugere, ainda, a melhoria das condições das instalações sanitárias, no referido Jardim do Morro, assim como a criação de mais, junto à estação de General Torres.</p>	<p>Os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram na escala de intervenção do Plano de Urbanização, podendo vir a ser considerados na sua posterior execução, caso se entenda oportuno.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11032/19	10	Aceite parcialmente	<p>O requerente solicita informação sobre a ampliação da rede de Metro já prevista, quer para nascente quer para poente, nomeadamente a ligação de Oliveira do Douro e a ligação a Coimbrões e zona da Arrábida (Gaia e Porto).</p>	<p>Os termos da participação formulados pelo requerente enquadram-se parcialmente nos termos de referência e objetivos do Plano de Urbanização da Avenida da República, no entanto referem aspetos que não se enquadram no âmbito territorial deste instrumento de planeamento. Contudo, considerada a discussão pública da proposta de Plano, na proposta final é contemplada a ligação prevista à nova linha de Metro, a desenvolver para poente e com ligação ao interface de Santo Ovídio, assim como a previsão de ligações por transportes públicos em canal próprio, a partir dos interfaces de João de Deus e de D.João II, para nascente e poente da área-plano com o objetivo de complementar a rede de transporte público e promover a sua crescente utilização na área-plano e envolvente.</p>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Listagem síntese das participações

Nº de Req	Código de Registo	Decisão	Síntese da pretensão	Resposta Fundamentada	Peças alteradas			
					Planta de Qualificação do Solo	Planta Mobilidade e Estrutura Ecológica	Planta de Salvaguardas e Execução	Regulamento
11033/19	11	Não aceite	O requerente alerta para o incumprimento do Regulamento Municipal do Ruído.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram na escala de intervenção do Plano de Urbanização, no entanto informa-se que está prevista a alteração de rota de alguns operadores de transporte rodoviário, para a VL9, o que poderá diminuir o excesso de ruído provocado pelos veículos motorizados na Avenida da República. Sobre os aspetos mencionados recomenda-se a consulta do relatório do Plano - pontos 3.1 d. e 3.2 c. - e informa-se que o Mapa de Ruído atualizado consta dos elementos que acompanham o Plano.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11034/19	12	Não aceite	O requerente sugere o fim dos transportes públicos poluentes e apela a uma maior fiscalização ao nível do ruído.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram na escala de intervenção do Plano de Urbanização, dado que, apesar de se prever a deslocação de algumas linhas de transporte público (TP) rodoviário para a VL9, o Plano não impede a circulação de TP na Avenida. Contudo foi contemplada, na proposta final do Plano, a introdução de novas ligações de TP em canal próprio para poente (proposta na alameda sobre o IC23) e para nascente (na var.N222) e a ligação a Grjó e Carvalhos, que correspondem a medidas de incremento da utilização de TP como alternativa ao uso do automóvel. Por outro lado, e embora não seja matéria do Plano, prevê-se que a referida deslocação da rota de alguns operadores de transporte rodoviário, para a VL9, poderá diminuir o excesso de ruído provocado pelos veículos motorizados na Avenida.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11239/19	13	Aceite parcialmente	O requerente sugere e descreve, um conjunto de propostas de ações para a requalificação da Avenida da República e outros espaços públicos como os Paços do Concelho, nomeadamente para na rua Alvares Cabral e Praceta 25 de Abril. Sugere ainda alterações na mobilidade, mitigando a afluência às pontes através da Avenida da República.	Os termos da participação formulados pelo requerente, na sua maioria, não se enquadram na escala de intervenção do Plano de Urbanização. Alguns dos pontos abordados enquadram-se nos termos de referência definidos para o Plano de Urbanização da Avenida da República e no modelo de estruturação urbana, tendo sido contemplada, na proposta final do Plano, a criação de áreas verdes de enquadramento do canal do Metro e a introdução de túnel rodoviário de atravessamento da Avenida entre as ruas D.Pedro V e Raimundo Carvalho.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11434/19	14	Aceite	O requerente questiona quais os critérios que presidiram à definição de um índice construtivo para "Espaço tipo Quinta Urbana", identificado na planta de Zonamento e distinto do índice construtivo previsto pelo atual Plano Diretor Municipal.	Os termos da participação formulados pelo requerente enquadram-se nos termos de referência e objetivos do Plano de Urbanização da Avenida da República e adequam-se ao modelo de estruturação urbana e de uso do solo, pelo que foi contemplada, na proposta final do Plano, a explicitação dos critérios de edificabilidade e a diferenciação de 2 tipos dentro da subcategoria de Quintas Urbanas, mediante a sua dimensão e localização topográfica - artigo 37º do regulamento e relatório do Plano.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Listagem síntese das participações

Nº de Req	Código de Registo	Decisão	Síntese da pretensão	Resposta Fundamentada	Peças alteradas			
					Planta de Qualificação do Solo	Planta Mobilidade e Estrutura Ecológica	Planta de Salvaguardas e Execução	Regulamento
11437/19	15	Não aceite	<p>A requerente sugere a criação de parques geriáticos e campos de mini golfe.</p> <p>Sobre os espaços públicos existentes, a requerente reporta a aridez e falta de arborização na parte superior da PRAÇA de Atendimento, a falta de legibilidade do desenho urbano junto do Jardim do Morro, a falta de bancos urbanos (General Torres, Jardim do Morro, Laterais da Rua Daniel Serrão) e a reduzida dimensão dos equipamentos de recolha dos resíduos urbanos.</p> <p>Por fim, e sobre a acessibilidade, a requerente alerta para o tempo de abertura e o nº de aberturas do sinal verde para peões, junto à estação D. João II no sentido descendente no gaveto junto da Fundação Couto. Na lateral ao tunel de santo Ovídeo, sentido ascendente antes de chegar à Rotunda de Sto. Ovídeo, a requerente adverte ainda para a velocidade excessiva das viaturas.</p>	Os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram na escala de intervenção do Plano de Urbanização, podendo vir a ser considerados na sua posterior execução, caso se entenda oportuno.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Listagem síntese das participações

Nº de Req	Código de Registo	Decisão	Síntese da pretensão	Resposta Fundamentada	Peças alteradas			
					Planta de Qualificação do Solo	Planta Mobilidade e Estrutura Ecológica	Planta de Salvaguardas e Execução	Regulamento
11777/19	16	Aceite	<p>RESIFERIA- Construções Urbanas, S.A., vem, no período de discussão pública do Plano de Urbanização da Avenida da República, apresentar a seguinte exposição, reclamação e observações:</p> <p>1. A RESIFERIA é dona e legítima proprietária de uma parcela terreno, composta de três prédios, com a área de onze mil trezentos e cinquenta metros quadrados, sita na Avenida D. João II e Rua Azevedo Magalhães, Freguesia de Oliveira do Douro, concelho de Vila Nova de Gaia. Descrita na 2.ª Conservatória do Registo Predial sob o números 2955, 3225 e 4257 Freguesia de Oliveira do Douro (conforme certidões de registo predial e planta de localização que se anexam).</p> <p>2. O terreno referido em 1. é abrangido pela proposta do plano de urbanização em discussão pública e onde está prevista uma via que atravessa o terreno e uma rotunda. (cfr. Planta que se anexa)</p> <p>3. Esta proposta, alterando a implantação prevista no PDM da via que atravessa o terreno e prevendo uma nova rotunda, prejudica a Requerente, nesse sentido sugere-se que a via de circulação prevista não atravesse o terreno da RESIFÉRIA ou seja deslocada por forma que a via e a nova rotunda ocupem o menos possível o terreno da Requerente.</p> <p>4. Importa ainda referir que a manter-se a solução conforme consta do PU, fica inviabilizada a capacidade construtiva (tal como descrita no PIP Processo No 6368/08 - Oliveira do Douro) negociada e acordada com a CMVNG em 2008 por cedência de uma parcela do terreno (2.256 m2) para construir a escola "Campus Escolar da Serra do Pilar", terreno esse que era propriedade da aqui Requerente e cedência essa que já ocorreu em 2009.</p> <p>5. Importa pois que o PU acautele uma solução que permita manter a capacidade construtiva acordada o que passa por alterar a via de circulação que está prevista a atravessar o terreno da RESIFÉRIA e os índices e parâmetros que permitam manter aquela acordada capacidade construtiva.</p>	<p>Os termos da participação formulados pelo requerente enquadram-se nos termos de referência e objetivos do Plano de Urbanização da Avenida da República e adequam-se ao modelo de estruturação urbana e de uso do solo, tendo sido foi contemplada, na proposta final do Plano, a inclusão do terreno em causa na UOPG 3 e SUOPG-II, e a explicitação dos critérios de edificabilidade nas mesmas, assim como a consideração do compromisso referido na participação.</p> <p>Tendo em conta o lapso da proposta de Plano apresentada a discussão pública, que excluía a área em causa daquelas unidade e sub-unidade operativas e da aplicação dos mesmos parâmetros de edificabilidade e condições de execução da restante área zonada, em continuidade, como EC3, face à qual tem que ser coerente.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Listagem síntese das participações

Nº de Req	Código de Registo	Decisão	Síntese da pretensão	Resposta Fundamentada	Peças alteradas			
					Planta de Qualificação do Solo	Planta Mobilidade e Estrutura Ecológica	Planta de Salvaguardas e Execução	Regulamento
11881/19	17	Não aceite	O requerente apresenta diversas sugestões: 1) consideração e reconhecimento da linha de água que passa junto ao edifício Praça; 2) minimização do impacto da escadaria da Praça, aquando da intervenção no edifício da Assembleia Municipal; 3) nivelamento do pavimento (asfalto e lajetas de granito) na entrada do parque subterrânea na Rua Álvares Cabral; 4) Reparação das instalações sanitárias existentes no jardim do Morro, assim como a reativação do lago outrora existente; 5)Melhoramento da recolha de lixo.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram na escala de intervenção do Plano de Urbanização, podendo alguns dos aspetos indicados virem a ser considerados na sua posterior execução, caso se entenda oportuno.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11883/19	18	Não aceite	A requerente apela para o conforto dos espaço públicos utilizados pelos idosos e sugere que sejam colocados mais bancos e árvores no espaço público junto à Câmara Municipal, por forma a garantir sombra ao utilizadores.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram na escala de intervenção do Plano de Urbanização, podendo vir a ser considerados na sua posterior execução, caso se entenda oportuno.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11956/19	19	Aceite parcialmente	A requerente solicita a alteração da qualificação do solo na Rua Conceição Fernandes (entre a rotunda e a capela de Santo Ovídio, mais precisamente até à Rua do Padrão e Rua Clube dos Caçadores) sugerindo que seja alterada de Espaços Habitacionais tipo H2 para tipo H3.	Os termos da participação formulados pela requerente enquadram-se nos termos de referência e objetivos do Plano de Urbanização da Avenida da República, adequando-se parcialmente ao modelo de estruturação urbana e de uso do solo, na medida em que se entende oportuno rever a qualificação do terreno em causa, da subcategoria de Espaços Habitacionais do tipo H2, face ao seguinte: . Considerando que esta subcategoria corresponde a tecidos consolidados com limitada capacidade de transformação (2 pisos no máximo), por coerência e em comparação com as restantes áreas assim qualificadas na proposta de Plano, aferiram-se as condições de transformação desta frente edificada da Rua Conceição Fernandes, a poente da Rua do Padrão, concluindo-se que é admissível a transformação das coberturas das moradias existente em pisos, dado que esta situação poderá garantir uma integração mais adequada com a envolvente, em particular neste quarteirão; . Por outro lado, não se prevendo reconfigurações cadastrais das parcelas desta frente (com exceção das que integram a subcategoria de Espaços Centrais de Transformação Morfo-tipológica tipo C2, no gaveto com a rotunda de Santo Ovídio), devido à sua dimensão, concluiu-se não ser adequado introduzir uma regra de frente descontínua – Espaços Habitacionais tipo H3, conforme solicitado pela requerente – porque consistem num tecido consolidado/ em consolidação, não comportando edificações com essas características. Assim, procedeu-se à proposta de alteração da qualificação da área na qual o terreno se integra em zonamento, de Espaços Habitacionais do tipo H2 para Espaços Habitacionais do tipo H1.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Listagem síntese das participações

Nº de Req	Código de Registo	Decisão	Síntese da pretensão	Resposta Fundamentada	Peças alteradas			
					Planta de Qualificação do Solo	Planta Mobilidade e Estrutura Ecológica	Planta de Salvaguardas e Execução	Regulamento
11614/19	20	Aceite parcialmente	<p>O requerente solicita que seja revista a salvaguarda de Proteção Integral - I que recai sobre a sua propriedade, de modo a permitir a ampliação em profundidade da edificação existente.</p> <p>Solicita ainda um aumento do nmp para a sua propriedade (3), uma vez que está previsto para os espaços adjacentes, um nmp francamente maior(6 e 13) e, ainda, que a totalidade da sua propriedade seja classificado na mesma categoria de uso do solo - Espaços Centrais Tipo C2 com 3 pisos.</p> <p>Solicita ainda a definição da via pedonal prevista na Planta de Zonamento entre a sua propriedade e a parcela destinada ao hotel, de modo a não comprometer sua propriedade.</p>	<p>Os termos da participação formulados pela requerente enquadram-se parcialmente nos termos de referência e objetivos do Plano de Urbanização da Avenida da República, propondo-se a correção do zonamento conforme limite cadastral, como Espaços Habitacionais tipo H1 (EH1), e ainda a revisão da área complementar de salvaguarda em coerência com o limite desta subcategoria, eliminado a sobreposição com a área de transformação morfo-tipológica delimitada com a subcategoria Espaços Centrais tipo C2 (que representava uma incongruência na anterior versão da proposta de Plano), alterações estas que respeitam o modelo de estruturação e de uso do solo preconizado. Não foi aceite a pretensão de excluir o imóvel em causa da subcategoria EH1, dado este integrar-se numa frente edificada consolidada com valor de conjunto. As restantes questões levantadas são do âmbito da execução do Plano.</p>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11960/19	21	Não aceite	<p>O requerente refere que as frações do edifício têm vindo a ser adquiridas por moradores jovens que se encontram a investir em obras de reabilitação profundas e num fundo de reserva de condomínio para a renovação da fachada. O que tem atraído os recentes proprietários é para além da centralidade, as vistas para o Rio Douro.</p> <p>Vários moradores do Edifício, foram informados que está previsto, permitir a edificação de prédios de 9 pisos no terreno situado nas traseiras do referido edifício, onde consta atualmente uma casa em ruínas, com entrada pela Rua Luís de Camões.</p> <p>Na qualidade de proprietário, o requerente solicita maior sensibilidade aos atuais moradores daquele prédio e que o município não autorize construções que conflituam com a lei, e que tragam privação das atuais vistas e luminosidade o que desvalorizará de imediato aqueles imóveis.</p>	<p>Os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram nos termos de referência e objetivos do Plano de Urbanização da Avenida da República e não se adequam ao modelo de estruturação urbana, pelo que não é aceite a pretensão.</p> <p>A parcela objeto de discussão trata-se de um terreno de propriedade privada, vocacionado para a transformação do uso do solo com respeito pelos instrumentos de gestão territorial em vigor. No âmbito do PDM, a parcela em causa admite nova edificação integrando-se em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista, dado ser parte duma frente urbana edificada/ a edificar não estabilizada e, por isso, em processo de transformação a nível da ocupação e do uso.</p> <p>Por outro lado, a proposta de Plano de Urbanização da Avenida da República prevê, como medida estruturante, o reperfilamento/alargamento da Rua Luís de Camões entre a Avenida e a Rua de Jau (igualmente a reperfilar no gaveto norte-nascente) de modo a descongestionar um dos principais pontos de atravessamento viário da Avenida e de viragem para sul neste eixo, considerando ainda a expectável intensificação do serviço de Metro com a expansão da rede. Este facto determina as opções da proposta de Plano para a transformação morfo-tipológica da parcela em causa, tal como da sua envolvente, que em conjunto se assumem como um espaço urbano de transição entre o centro histórico e a escala da unidade urbana da Avenida da República.</p> <p>Como tal, os parâmetros urbanísticos definidos no Plano, a par da aplicação de outras disposições legais e regulamentares em vigor, permitirão enquadrar a solução urbanística adequada ao local.</p>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Listagem síntese das participações

Nº de Req	Código de Registo	Decisão	Síntese da pretensão	Resposta Fundamentada	Peças alteradas			
					Planta de Qualificação do Solo	Planta Mobilidade e Estrutura Ecológica	Planta de Salvaguardas e Execução	Regulamento
11962/19	22	Aceite parcialmente	<p>-Tendo em conta tratar-se de uma proposta de definição similar a "lotes" pretende-se esclarecer qual o instrumento legal para a alteração e de que modo são resolvidas as situações que novos "lotes" que abrangem 2 proprietários ou artigos diferentes do mesmo proprietário;</p> <p>-verifica-se que a mancha de construção e cêrcea proposta ultrapassa o índice de construção. Presume-se que fica a critério do proprietário optar por construir mais em altura ou mais baixo tendo de cumprir com o índice de construção ou haverá mais alguma definição?</p> <p>- os "lotes" definem limites de construção que incluem corpos balanceados e varandas ou poderão estas extravasar o limite agora indicado e como?</p> <p>- tendo um futuro projeto impacte similar a loteamento, quais os critérios de cálculo visto que poderão não ser possíveis cumprir as cedências baseando-se exclusivamente no desenho proposto?</p> <p>-não tendo um futuro projeto impacte similar a loteamento e não sendo obrigatórias cedências - ou tendo já sido as mesmas realizadas no âmbito de acordo prévio com a Câmara - e sendo que as atuais propostas ultrapassarão o previsto legalmente - mas verificando-se na presente proposta que as cedências serão impostas qual a forma prevista para ressarcir/ compensar proprietários?</p> <p>- De quem é a responsabilidade de execução dos arruamentos e espaços verdes propostos, incluindo o seu projeto, tendo em conta que corresponderão a partes de zonas de maior dimensão? E quando estes não são obrigados a cedências destes espaços? No caso da execução das ruas associadas a um proprietário, qual a garantia para execução das continuidades dos arruamentos?</p> <p>- Existe no meio de duas zonas edificadas que aparentemente podem ser o mesmo lote uma faixa verde (onde indica 11 pisos). Esta poderá ser privada de usufruto público? Pode a mesma ser coberta de algum modo? Verifica-se que um dos lotes abrangidos pelo terreno não tem cêrcea indicada pelo que se solicita definição. Nesse lote surge situação similar à anterior mas em que cada parte do terreno fica em propriedades diferentes, pelo que se pretende esclarecimento sobre a forma legal de funcionamento.</p> <p>- Qual o critério associado a ruas com pendente relativamente ao número de pisos?</p> <p>- Relativamente à cêrcea verifica-se algumas situações propostas que potencialmente levam a incumprimento do art.º 59 do RGEU pelo edifício com cêrcea proposta de 11 pisos. Sendo resolúveis numa solução de conjunto quando se tratar do mesmo proprietário verifica-se propostas mesmo assim incompatíveis (colmatar de empena a nascente confronta no seu limite a apenas 20 metros do edifício de 11 pisos p.e.), qual a forma de gerir com confrontantes de outros proprietários?</p> <p>-Relativamente ao túnel A7, quais as condicionantes da sua reabilitação na execução dos edifícios à superfície seja a nível de tempo e de implicação técnica incluindo caminhos de fuga para a superfície do mesmo?</p>	Os termos da participação formulados pelo requerente enquadram-se nos termos de referência e objetivos do Plano de Urbanização da Avenida da República, pelo que foram explicitados os termos de referência da SUOPG-II, contemplando a revisão dos parâmetros de edificabilidade máxima a admitir na execução de operações de conjunto e, em conformidade, a Planta de Zonamento - Mobilidade e Estrutura Ecológica, o que esclarece várias das questões colocadas na participação apresentada.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
				Outras aspetos mencionados na participação referem-se à fase de execução do Plano e da complementar aplicação de outros normas legais e regulamentares em vigor, não sendo, por isso, enquadráveis no âmbito desta ponderação.				

Listagem síntese das participações

Nº de Req	Código de Registo	Decisão	Síntese da pretensão	Resposta Fundamentada	Peças alteradas			
					Planta de Qualificação do Solo	Planta Mobilidade e Estrutura Ecológica	Planta de Salvaguardas e Execução	Regulamento
11965/19	23	Não aceite	<p>AO requerente contesta a construção de edifícios verticais e multihabitacionais nas traseiras do seu prédio, o que iria de forma inequívoca ter implicações em termos de perda de luz solar, privacidade, vista sobre o rio além da desvalorização das frações existentes.</p> <p>Não compreende esta decisão quando neste momento se encontra nesse terreno uma vivenda familiar e zonas verdes. No que diz respeito às construções atuais ao longo da rua Luís de Camões, alega que apenas existem edifícios médios-baixos e por isso a construção de uma torre não faz qualquer sentido em termos paisagísticos.</p> <p>Informa ainda que o condomínio esta já ocorrente da situação e que serão tomadas todas as diligências no sentido de evitar esta situação.</p>	<p>Os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram nos termos de referência e objetivos do Plano de Urbanização da Avenida da República e não se adequam ao modelo de estruturação urbana, pelo que não é aceite a pretensão.</p> <p>A parcela objeto de discussão trata-se de um terreno de propriedade privada, vocacionado para a transformação do uso do solo com respeito pelos instrumentos de gestão territorial em vigor. No âmbito do PDM, a parcela em causa admite nova edificação integrando-se em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista, dado ser parte duma frente urbana edificada/ a edificar não estabilizada e, por isso, em processo de transformação a nível da ocupação e do uso.</p> <p>Por outro lado, a proposta de Plano de Urbanização da Avenida da República prevê, como medida estruturante, o reperfilamento/alargamento da Rua Luís de Camões entre a Avenida e a Rua de Jau (igualmente a reperfilam no gaveto norte-nascente) de modo a descongestionar um dos principais pontos de atravessamento viário da Avenida e de viragem para sul neste eixo, considerando ainda a expectável intensificação do serviço de Metro com a expansão da rede. Este facto determina as opções da proposta de Plano para a transformação morfo-tipológica da parcela em causa, tal como da sua envolvente, que em conjunto se assumem como um espaço urbano de transição entre o centro histórico e a escala da unidade urbana da Avenida da República.</p> <p>Como tal, os parâmetros urbanísticos definidos no Plano, a par da aplicação de outras disposições legais e regulamentares em vigor, permitirão enquadrar a solução urbanística adequada ao local.</p>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
11969/19	24	Aceite	<p>O requerente pretende dar continuidade à função de génese. No entanto, para a viabilidade económica da intervenção solicita um aumento de índice para a categoria de quintas urbanas.</p>	<p>Os termos da participação formulados pelo requerente enquadram-se nos termos de referência e objetivos do Plano de Urbanização da Avenida da República e adequam-se ao modelo de estruturação urbana e de uso do solo, na medida em que se entende oportuna a subdivisão da sub-categoria Espaços Verdes de Quintas Urbanas em 2 tipos (QU-I e QU-II). Em conformidade com esta alteração, foram revistos os parâmetros de edificabilidade em Espaços Verdes de Quintas Urbanas, devidamente explicitados no artigo 37º do regulamento da proposta do PUAR.</p> <p>Assim, considerando a alteração de edificabilidade mediante subdivisão da sub-categoria Espaços Verdes de Quintas Urbanas, e em conformidade com a morfotipologia do imóvel e com a respetiva envolvente urbana, a pretensão em causa enquadram-se agora no tipo QU-II.</p>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Listagem síntese das participações

Nº de Req	Código de Registo	Decisão	Síntese da pretensão	Resposta Fundamentada	Peças alteradas			
					Planta de Qualificação do Solo	Planta Mobilidade e Estrutura Ecológica	Planta de Salvaguardas e Execução	Regulamento
11972/19	25	Já contemplado	O requerente solicita a criação de novas áreas verdes de proximidade, como por exemplo nos terrenos livres junto à estação de D. João II.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram contemplados na proposta do Plano, conforme representado na Planta de Zonamento - Mobilidade e Estrutura Ecológica e explicitado nos termos de referência das unidade e sub-unidade operativa de planeamento e gestão UOPG-7 e SUOPG-III, definidos no Anexo VI do regulamento da proposta de Plano.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
11973/19	26	Já contemplado	O requerente solicita parecer sobre a viabilidade de implantação de um hotel, nos moldes apresentados em PDFs anexos que se julga respeitar os parâmetros de alinhamentos e cêrceas do Plano e que vem no seguimento de várias reuniões tidas em sede da Gaiurb.	Os termos da participação formulados pelo requerente já se encontram contemplados na proposta do Plano. Apesar da questão apresentada pelo requerente ser do âmbito da gestão urbanística, e não da proposta de Plano, foram explicitados em regulaemnto os critérios relativos à sub-categoria EC2, na qual se integra o local (artigo 28º).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11974/19	27	Não aceite	O requerente solicita que relativamente ao terreno localizado na Rua dos Polacos, numero 165, possa ser desafetado este lote da "área complementar", de modo a viabilizar o PIP 3267/19. O PIP propõe uma nova construção que colmata a empena existente, dando continuidade à frente urbana.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram nos termos de referência e objetivos do Plano de Urbanização da Avenida da República e não se adequam ao modelo de estruturação urbana e de uso do solo, pelo que se propõe manter a Planta de Zonamento da proposta no Plano apresentado na Discussão Pública.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Listagem síntese das participações

Nº de Req	Código de Registo	Decisão	Síntese da pretensão	Resposta Fundamentada	Peças alteradas			
					Planta de Qualificação do Solo	Planta Mobilidade e Estrutura Ecológica	Planta de Salvaguardas e Execução	Regulamento
11975/19	28	Aceite parcialmente	<p>O requerente apresenta uma reclamação e sugestão de alteração ao traçado do aproveitamento rodoviário do túnel existente (ação "a7" do Setor C), de modo a evitar a separação física e irremediável da propriedade e ir de encontro às intenções de obras, a mencionar nos seguintes pontos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o traçado da via de transição do túnel para a superfície impossibilita qualquer ligação da atual propriedade da requerente para o terreno aberto recentemente adquirido; - o requerente pretende revivificar os terrenos circundantes do atual complexo produtivo para a localização de construções temporárias, pré-fabricadas, no sentido de dar resposta à necessidade premente de proporcionar habitações aos seus membros de staff, decorrente da expansão do Grupo; - intenção de reconstrução do antigo armazém (intervenção 2): o piso inferior serão reabilitadas as cubas existentes, de modo a responder às prementes necessidades de armazenamento de vinho, consequência da capacidade perdida de armazenamento com outros projetos em curso na cidade de Gaia, e no piso superior, o edifício será reconstruído para área de cozinha central de apoio ao Grupo TFP; - intenção de aumentar a capacidade atual de armazenamento de garrafas de Vinho do Porto no túnel existente (intervenção 3) devido às características intrínsecas do túnel, ideais para a conservação e envelhecimento do Vinho do Porto. Assim, pretende estender a capacidade atual de armazenamento para 200 metros lineares de extensão no túnel existente. Sem o qual é inviabilizada a possibilidade da empresa que lidera na área de vinho do porto, em categorias especiais, fazer face às exigências atuais do mercado, para estas categorias. Assim, propõe a localização da via de acesso ao túnel mais para poente, possibilitando a comunicação da propriedade em funcionamento e na qual tem programada a futura expansão do complexo produtivo e das intenções acima referidas. 	<p>Os termos da participação formulados pelo requerente enquadram-se parcialmente nos termos de referência e objetivos do Plano de Urbanização da Avenida da República e adequam-se ao modelo de estruturação urbana desenvolvido para a área-plano, pelo que se considerou a revisão do traçado do túnel proposto, por forma a garantir uma melhor articulação urbana com a Rua Azevedo Magalhães e a estruturação preconizada nos estudos de referência que acompanham o Plano para a área abrangida pela SUOPG-II. Em conformidade com o ponto anterior, procedeu-se à explicitação dos termos de referência da SUOPG-II.</p> <p>As restantes questões levantadas são do âmbito da execução do Plano.</p> <p>(Participação igual à participação número 49).</p>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Listagem síntese das participações

Nº de Req	Código de Registo	Decisão	Síntese da pretensão	Resposta Fundamentada	Peças alteradas			
					Planta de Qualificação do Solo	Planta Mobilidade e Estrutura Ecológica	Planta de Salvaguardas e Execução	Regulamento
11976/19	29	Não aceite	O requerente solicita a correção do alargamento no seu terreno da mancha de área verde de enquadramento ao longo "dos inestéticos muros de delimitam o IC23", que considera ser desproporcionada relativamente à restante área. Considera que a correção deve ser feita contemplando um corredor uniforme de 2 metros e aguarda a arborização da parte pública na ligação de D. Pedro V ao IC23. Disponibiliza-se para discutir a reorganização urbana desse quarteirão. Alega que " uma Gaia verde deveria começar nas partes públicas, sem prejuízo da sua disponibilidade em colaborar e da legitimidade de ser o cuidador do maior jardim da zona.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram no modelo de estruturação da proposta do Plano de Urbanização da Avenida da República, dado que a área qualificada como Espaços Verdes de Enquadramento Paisagístico delimitada na respetiva Planta de Zonamento (a nível da qualificação do uso do solo e da estrutura ecológica urbana) corresponde, tal como atualmente definido no Plano Diretor Municipal (PDM), ao Plano Especial de Alinhamentos do IC23, que integra a servidão e restrição de utilidade pública definida na Planta de Condicionantes como zona de proteção à via A44/ IC23, definida por um buffer de 50 metros ao eixo da via e nunca menos de 20 metros à zona da estrada. Sobre esta matéria recomenda-se consulta do parecer da Infraestruturas de Portugal (pág.5) sobre a proposta deste Plano de Urbanização, que consta do Anexo V ao Relatório do Plano. Relativamente ao princípio sugerido pelo requerente, de contemplar "um corredor uniforme de 2 metros (...)", há a esclarecer que a mancha verde zonada nesta proposta de Plano a poente da Rua Eng. Adelino Amaro da Costa, tem largura superior à representada na Planta de Zonamento dado que, nas respetivas peças gráficas, esta se encontra cortada pelo limite da área-plano, sendo esta mais reduzida do que a do referido Plano Especial de Alinhamentos nesse tramo. Mantendo-se em vigor o PDM fora da área-plano do Plano de Urbanização da Avenida da República, a opção tomada neste âmbito mantém o princípio de continuidade daquela área verde de enquadramento, tal como estabelecido nesse instrumento de gestão territorial. Para confirmação, recomenda-se consulta das plantas de Ordenamento e de Condicionantes do PDM, cujos extratos acompanham a presente proposta de Plano (carta 19), em particular a peça numerada como 19e neste processo. Informa-se ainda que área em causa, na participação em apreço, integra a Estrutura Ecológica Urbana definida na proposta de Plano nos termos estabelecidos nos artigos 43º e 49º do respetivo regulamento, em consonância com qualificação do uso do solo definida no artigo 39º (Espaços Verdes de Enquadramento Paisagístico) do mesmo. Assim, e face ao exposto, não é aceite a alteração solicitada à Planta de Zonamento da proposta de Plano apresentada na Discussão Pública, podendo as restantes questões levantadas, na participação em apreço, virem a ser consideradas no âmbito da execução do Plano, caso se entenda oportuno.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Listagem síntese das participações

Nº de Req	Código de Registo	Decisão	Síntese da pretensão	Resposta Fundamentada	Peças alteradas			
					Planta de Qualificação do Solo	Planta Mobilidade e Estrutura Ecológica	Planta de Salvaguardas e Execução	Regulamento
11997/19	30	Não aceite	O requerente vem manifestar o seu veemente desacordo com a eventual aprovação de um prédio de 9 andares (altura semelhante ao prédio Nova Gaia) nos terrenos existentes nas traseiras do seu prédio. A referida construção terá implicações ao nível de perda de luz solar, privacidade, vista sobre o rio e desvalorização sobre as frações do prédio Nova Gaia. Alerta para a limitação de prédios até 5 pisos, imposta pela Gaiurb.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram nos termos de referência e objetivos do Plano de Urbanização da Avenida da República e não se adequam ao modelo de estruturação urbana, pelo que não é aceite a pretensão. A parcela objeto de discussão trata-se de um terreno de propriedade privada, vocacionado para a transformação do uso do solo com respeito pelos instrumentos de gestão territorial em vigor. No âmbito do PDM, a parcela em causa admite nova edificação integrando-se em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista, dado ser parte duma frente urbana edificada/ a edificar não estabilizada e, por isso, em processo de transformação a nível da ocupação e do uso. Por outro lado, a proposta de Plano de Urbanização da Avenida da República prevê, como medida estruturante, o reperfilamento/alargamento da Rua Luís de Camões entre a Avenida e a Rua de Jau (igualmente a reperfilar no gaveto nortenascente) de modo a descongestionar um dos principais pontos de atravessamento viário da Avenida e de viragem para sul neste eixo, considerando ainda a expectável intensificação do serviço de Metro com a expansão da rede. Este facto determina as opções da proposta de Plano para a transformação morfo-tipológica da parcela em causa, tal como da sua envolvente, que em conjunto se assumem como um espaço urbano de transição entre o centro histórico e a escala da unidade urbana da Avenida da República. Como tal, os parâmetros urbanísticos definidos no Plano, a par da aplicação de outras disposições legais e regulamentares em vigor, permitirão enquadrar a solução urbanística adequada ao local.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
12000/19	31	Aceite parcialmente	O requerente reclama sobre a implantação e cêrcea que está na Planta de Trabalho do Sector C para o seu terreno que tem 4732 m2 cuja intenção é construir uma residência sénior.	Os termos da participação formulados pelo requerente enquadram-se parcialmente nos termos de referência e objetivos do Plano de Urbanização da Avenida da República e adequam-se ao modelo de estruturação urbana pelo que se procedeu à revisão da Planta de Zonamento - Mobilidade e Estrutura Ecológica da proposta no Plano na área em causa. Apesar da participação referir a Planta de Trabalho do Plano (setor C), a pretensão de edificação prende-se com a estruturação definida na Planta de Zonamento - Mobilidade e Estrutura Ecológica, a qual foi revista com base no desenvolvimento das soluções em estudo para a respetiva sub-unidade operativa, SUOPG-II.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Listagem síntese das participações

Nº de Req	Código de Registo	Decisão	Síntese da pretensão	Resposta Fundamentada	Peças alteradas			
					Planta de Qualificação do Solo	Planta Mobilidade e Estrutura Ecológica	Planta de Salvaguardas e Execução	Regulamento
12001/19	32	Aceite parcialmente	<p>O requerente propõe que a área de estacionamento coberto em cave não seja contabilizada no cálculo da área bruta de construção (ABC) nem na área de construção(AC). Esta medida permite a construção em cave de áreas destinadas a estacionamento automóvel sem prejuízo da capacidade construtiva do terreno, contribuindo para uma maior oferta de estacionamento para os utilizadores da Avenida e do Metro oriundos da periferia.</p> <p>Quanto à área de varandas, terraços descobertos, também solicita que estas áreas não sejam contabilizadas na ABC, nem na AC, alegando que "em termos construtivos/ económicos, são espaços de pouca rentabilidade económica para o promotor imobiliário, mas de elevado interesse para o futuro usufrutuário e residente, fomentando uma ponte entre o espaço público e privado e estimulando o dever cívico de vigia e proteção do espaço público."</p>	Os termos da participação formulados pelo requerente enquadram-se parcialmente nos termos de referência e objetivos do Plano de Urbanização da Avenida da República e adequam-se parcialmente ao seu modelo territorial, propondo-se a alteração do artigo 29º do regulamento do Plano, complementada pela alteração do artigo 68º e pela explicitação dos termos de referência da SUOPG-III, em conformidade com as definições estabelecidas no Decreto Regulamentar nº.5/2019 de 27 de setembro.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
12008/19	33	Não aceite	<p>A requerente propõe:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Parque com colunas de água (bebedouros) junto à Câmara de Gaia; - Fontes em General Torres; - Parque na Rua das Camélias; - Jardim do Morro intervir no sentido de devolver a beleza antiga da Gruta, que está sem água no lago e partida. Colocar uma coluna de água e WC a funcionar; - passagem de peões subterrânea. 	Os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram na escala de intervenção do Plano de Urbanização da Avenida da República.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Listagem síntese das participações

Nº de Req	Código de Registo	Decisão	Síntese da pretensão	Resposta Fundamentada	Peças alteradas			
					Planta de Qualificação do Solo	Planta Mobilidade e Estrutura Ecológica	Planta de Salvaguardas e Execução	Regulamento
12005/19	34	Aceite parcialmente	<p>O requerente solicita para o terreno onde incide a participação, a alteração do nmp previsto na Carta de Qualificação do Solo, de modo a acolher a proposta de uma torre de 15 pisos.</p> <p>O requerente apresenta também intenções para o espaço exterior não construído, definido um espaço que pertence ser um parque privado de uso público; uma zona privado do hotel para cargas e descargas e ainda um jardim privado da área residencial.</p> <p>Relativamente ao tema da Mobilidade, o requerente sugere que a Rua Rodrigo de Freitas tenha um unico sentido de circulação: nascente - poente, e que o estacionamento para veiculos pesados seja feita na Rua Rodrigo de Freitas com uma faixa de 5 metros, assegurando deste modo a tomada e largada de passageiros em frente do hotel.</p> <p>Para o novo arruameto , classificado como Eixo Urbano Condicionado o requerente apresenta uma caracterização da mesma com os seguintes pontos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - largura total de 6m (ausência de acessos a casas do lado do muro do lado Nascente) - ausência de desnível entre a faixa e o passeio (pavimento contínuo) - pavimento permeável e adaptado à circulação de ciclistas - faixa estreita vegetal junto ao muro vizinho - sentido único para a circulação automóvel, no sentido Norte -> Sul - acesso restrito a residentes, bombeiros, lixo, cargas e descargas (instalação de cilindros hidráulicos ou sistema semelhante) - instalação de parques para bicicletas nos lugares previstos pelo regulamento para o estacionamento automóvel externo 	Os termos da participação formulados pelo requerente enquadram-se parcialmente nos termos de referência e objetivos do Plano de Urbanização da Avenida da República e adequam-se ao modelo de estruturação urbana desenvolvido para a área-plano, tendo-se procedido à explicitação da definição do parâmetro 'npm' em regulamento (artigo 28º), o que implicou a alteração desse parâmetro na área em causa, para npm 12, com vista a permitir maior flexibilidade na ponderação da solução urbanística a implementar e assim promover uma melhor inserção urbana e paisagística.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
12081/19	35	Não aceite	A requerente solicita a alteração de um arruamento proposto que é incompatível com a sua habitação situada na Travessa Luis de Camões, uma vez que passa por cima da mesma. A requerente refere se trata de 1ª habitação.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram nos termos de referência e objetivos do Plano de Urbanização da Avenida da República e não se adequam ao modelo de estruturação urbana e de uso do solo pelo que se propõe manter a Planta de Zonamento da proposta no Plano apresentado na Discussão Pública. Apesar de se manter a ação tal como identificada na Planta de Zonamento (mobilidade e execução), foi introduzida uma correção ao artigo 50º do regulamento no sentido de se admitir ajustamentos das diretrizes de arruamentos propostos no PU.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Listagem síntese das participações

Nº de Req	Código de Registo	Decisão	Síntese da pretensão	Resposta Fundamentada	Peças alteradas			
					Planta de Qualificação do Solo	Planta Mobilidade e Estrutura Ecológica	Planta de Salvaguardas e Execução	Regulamento
12116/19	36	Aceite parcialmente	O requerente solicita que a proposta do Plano seja compatibilizada com PIP favorável 6091/18, bem como o processo de licenciamento 6884/18 para um hotel situado da Rua Luis de Camões nº 174. O requerente solicita que seja tomado em conta as permissas relativas ao numero de pisos do edifício, sendo que o Plano deveria considerar para o local a cota máxima até 93,5 e 8 pisos mais cave.	Os termos da participação formulados pelo requerente enquadram-se parcialmente nos termos de referência e objetivos do Plano de Urbanização da Avenida da República e adequam-se ao modelo de estruturação urbana desenvolvido para a área-plano, pelo que foi revista a configuração das áreas EC2 no que se refere ao 'npm', a par da explicitação da definição deste parâmetro em regulamento (artigo 28º), tendo-se unificado, pelo limite cadastral, a área zonada nesta subcategoria atribuindo-lhe o npm 8 com vista a permitir maior flexibilidade na ponderação da solução urbanística a implementar e assim promover uma melhor inserção urbana e paisagística, tendo como referência a cota altimétrica da empena a colmatar a nascente e o critério de medição daquele número de pisos (tal como aplicado a outras área zonadas na mesma subcategoria, em conformidade com este critério).	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
12117/19	37	Não aceite	O requerente manifestou o seu descontentamento relativo à possibilidade da construção de uma unidade hoteleira nas traseiras do Edifício Novagaia III, uma vez que a construção desta unidade hoteleira representa uma desvalorização do imóvel devido à perda de luminosidade, privacidade e vistas panorâmicas das frações traseiras.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram nos termos de referência e objetivos do Plano de Urbanização da Avenida da República e não se adequam ao modelo de estruturação urbana, pelo que não é aceite a pretensão. A parcela objeto de discussão trata-se de um terreno de propriedade privada, vocacionado para a transformação do uso do solo com respeito pelos instrumentos de gestão territorial em vigor. No âmbito do PDM, a parcela em causa admite nova edificação integrando-se em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista, dado ser parte duma frente urbana edificada/ a edificar não estabilizada e, por isso, em processo de transformação a nível da ocupação e do uso. Por outro lado, a proposta de Plano de Urbanização da Avenida da República prevê, como medida estruturante, o reperfilamento/alargamento da Rua Luís de Camões entre a Avenida e a Rua de Jau (igualmente a reperfilando no gaveto norte-nascente) de modo a descongestionar um dos principais pontos de atravessamento viário da Avenida e de viragem para sul neste eixo, considerando ainda a expectável intensificação do serviço de Metro com a expansão da rede. Este facto determina as opções da proposta de Plano para a transformação morfo-tipológica da parcela em causa, tal como da sua envolvente, que em conjunto se assumem como um espaço urbano de transição entre o centro histórico e a escala da unidade urbana da Avenida da República. Como tal, os parâmetros urbanísticos definidos no Plano, a par da aplicação de outras disposições legais e regulamentares em vigor, permitirão enquadrar a solução urbanística adequada ao local.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Listagem síntese das participações

Nº de Req	Código de Registo	Decisão	Síntese da pretensão	Resposta Fundamentada	Peças alteradas			
					Planta de Qualificação do Solo	Planta Mobilidade e Estrutura Ecológica	Planta de Salvaguardas e Execução	Regulamento
12120/19	38	Aceite	O requerente solicita que a proposta do Plano seja compatibilizada com PIP favorável 6091/18, bem como o processo de licenciamento 6884/18 para um hotel situado da Rua Luis de Camões nº 174. O requerente solicita que seja tomado em conta as permissas relativas ao numero de pisos do edifício, apresentado no âmbito do referido licenciamento.	Os termos da participação formulados pelo requerente enquadram-se parcialmente nos termos de referência e objetivos do Plano de Urbanização da Avenida da República e adequam-se ao modelo de estruturação urbana desenvolvido para a área-plano, pelo que foi revista a configuração das áreas EC2 no que se refere ao 'npm', a par da explicitação da definição deste parâmetro em regulamento (artigo 28º), tendo-se unificado, pelo limite cadastral, a área zonada nesta subcategoria atribuindo-lhe o npm 8 com vista a permitir maior flexibilidade na ponderação da solução urbanística a implementar e assim promover uma melhor inserção urbana e paisagística, tendo como referência a cota altimétrica da empena a colmatar a nascente e o critério de medição daquele número de pisos (tal como aplicado a outras área zonadas na mesma subcategoria, em conformidade com este critério).	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
12124/19	39	Aceite	O requerente solicita que seja alterada a Planta de Zonamento - Qualificação do solo no que diz respeito ao npm, tendo como referência o numero de pisos dominante da Avenida da Republica: 8 pisos e a localização estratégica do terreno em causa.	Os termos da participação formulados pelo requerente enquadram-se nos termos de referência e objetivos do Plano de Urbanização da Avenida da República e adequam-se ao modelo de estruturação urbana e de uso do solo definidos na Proposta de Plano, tendo-se decido rever o zonamento de Qualificação do Uso do Solo e de Salvaguardas, em coerência com o limite do imóvel anteriormente salvaguardado como MF48-II, subdividindo o terreno em duas partes: i) igreja e escola do Torne, adicionando-se o edifício da casa de Diogo Cassels ao imóvel com valor patrimonial (tendo em conta o seu interesse arquitetónico e a relação com a paisagem, confirmados em visita ao local) e qualificando esta área na subcategoria de uso do solo EH3, de acordo com o princípio de salvaguarda e requalificação das construções identificadas; ii) área que admitirá a construção de edifício pontualizado, com alteração para npm16 (conforme artigo 28º revisto), gerando novos espaços públicos de relação direta com a Avenida da República e a Praceta Salvador Caetano a reconfigurar, de acordo com os estudos de referência que acompanham o Plano.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Listagem síntese das participações

Nº de Req	Código de Registo	Decisão	Síntese da pretensão	Resposta Fundamentada	Peças alteradas			
					Planta de Qualificação do Solo	Planta Mobilidade e Estrutura Ecológica	Planta de Salvaguardas e Execução	Regulamento
12126/19	40	Aceite parcialmente	O requerente solicita que a proposta do Plano seja compatibilizada com PIP favorável 6091/18, bem como o processo de licenciamento 6884/18 para um hotel situado da Rua Luis de Camões nº 174. O requerente solicita que seja tomado em conta as permissas relativas ao numero de pisos do edifício, sendo que o Plano deveria considerar para o local a cota máxima até 93,5 e 8 pisos mais cave.	Os termos da participação formulados pelo requerente enquadram-se parcialmente nos termos de referência e objetivos do Plano de Urbanização da Avenida da República e adequam-se ao modelo de estruturação urbana desenvolvido para a área-plano, pelo que foi revista a configuração das áreas EC2 no que se refere ao 'npm', a par da explicitação da definição deste parâmetro em regulamento (artigo 28º), tendo-se unificado, pelo limite cadastral, a área zonada nesta subcategoria atribuindo-lhe o npm 8 com vista a permitir maior flexibilidade na ponderação da solução urbanística a implementar e assim promover uma melhor inserção urbana e paisagística, tendo como referência a cota altimétrica da empena a colmatar a nascente e o critério de medição daquele número de pisos (tal como aplicado a outras área zonadas na mesma subcategoria, em conformidade com este critério).	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
12127/19	41	Aceite parcialmente	O requerente solicita a alteração da Planta de Zonamento - Mobilidade e Estrutura Ecológica para a parcela em causa, que se encontra zonado como Área verde de Enquadramento Paisagístico. A intenção do requerente é anexar a parcela com o terreno confinante para futuramente construir uma moradia.	Os termos da participação formulados pelo requerente enquadram-se nos termos de referência e objetivos do Plano de Urbanização da Avenida da República e adequam-se parcialmente ao modelo de estruturação urbana e de uso do solo definidos na Proposta de Plano, propondo-se eliminar a área verde de enquadramento Paisagístico da Planta de Zonamento - Mobilidade e Estrutura Ecológica.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
12137/19	42	Não aceite	A requerente, em nome dos moradores do edifício "Av. da República 2260 a 2298", contesta a proposta de edificação apresentada no processo 6139/18, por entender que a implantação deveria dar continuidade ao alinhamento do prédio e fazer a colmatação total da mesma. Analisando a situação existente da Avenida, verifica-se que o conceito foi sempre o da colmatação de empenas, sendo este processo a exceção, situação que não se entende.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram nos termos de referência e objetivos do Plano de Urbanização da Avenida da República e não se adequam ao modelo de estruturação urbana e de uso do solo pelo que se propõe manter a Planta de Zonamento da proposta no Plano apresentado na Discussão Pública.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Listagem síntese das participações

Nº de Req	Código de Registo	Decisão	Síntese da pretensão	Resposta Fundamentada	Peças alteradas			
					Planta de Qualificação do Solo	Planta Mobilidade e Estrutura Ecológica	Planta de Salvaguardas e Execução	Regulamento
12133/19	43	Não aceite	Os condóminos do edifício “Nova Gaia”, pretendem demonstrar o descontentamento com a existência de um projeto de construção de um edifício de 9 andares no terreno traseiro ao edifício “Nova Gaia”, com entrada pela Rua Luís de Camões. Este novo edifício irá resultar quer em perda de privacidade e luz solar, como tapar as vistas para o Rio Douro a um conjunto de 42 apartamentos, alguns recentemente adquiridos e alvo de investimento com obras de reabilitação profundas. Esta construção ficará também completamente desenquadrada das restantes edificações desta zona do centro histórico, já que os únicos prédios altos desta área são os constituintes da Avenida da República. Este novo edifício ficará localizado numa antiga quinta disposta numa escarpa, destoando dos restantes edifícios à volta, nomeadamente os da Rua Luís de Camões, que têm no máximo 4 andares. De qualquer forma, caso se avance para a construção de um edifício, relembram ainda o artigo 22º do Regulamento do Plano de Urbanização da Avenida da República, que citam “na ausência da definição do número de pisos (...) o número máximo de pisos corresponde a uma altura de edificação igual a duas vezes a distância entre o alinhamento e o eixo da via pública de circulação num máximo de 6 pisos acima do solo (...)”, confiando de que será cumprido e a exposição considerada. Referem ainda que esta tomada de posição conjunta surge não só na qualidade de proprietários mas também de moradores de Vila Nova de Gaia e usufruidores dos espaços públicos da zona de General Torres, que serão profundamente afetados com a construção de um edifício com essas características.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram nos termos de referência e objetivos do Plano de Urbanização da Avenida da República e não se adequam ao modelo de estruturação urbana, pelo que não é aceite a pretensão. A parcela objeto de discussão trata-se de um terreno de propriedade privada, vocacionado para a transformação do uso do solo com respeito pelos instrumentos de gestão territorial em vigor. No âmbito do PDM, a parcela em causa admite nova edificação integrando-se em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista, dado ser parte duma frente urbana edificada/ a edificar não estabilizada e, por isso, em processo de transformação a nível da ocupação e do uso. Por outro lado, a proposta de Plano de Urbanização da Avenida da República prevê, como medida estruturante, o reperfilamento/alargamento da Rua Luís de Camões entre a Avenida e a Rua de Jau (igualmente a reperfilar no gaveto norte-nascente) de modo a descongestionar um dos principais pontos de atravessamento viário da Avenida e de viragem para sul neste eixo, considerando ainda a expectável intensificação do serviço de Metro com a expansão da rede. Este facto determina as opções da proposta de Plano para a transformação morfo-tipológica da parcela em causa, tal como da sua envolvente, que em conjunto se assumem como um espaço urbano de transição entre o centro histórico e a escala da unidade urbana da Avenida da República. Como tal, os parâmetros urbanísticos definidos no Plano, a par da aplicação de outras disposições legais e regulamentares em vigor, permitirão enquadrar a solução urbanística adequada ao local.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Listagem síntese das participações

Nº de Req	Código de Registo	Decisão	Síntese da pretensão	Resposta Fundamentada	Peças alteradas			
					Planta de Qualificação do Solo	Planta Mobilidade e Estrutura Ecológica	Planta de Salvaguardas e Execução	Regulamento
12130/19	44	Não aceite	A requerente vem contestar o possibilidade de construção de um Edifício de 9 andares nas traseiras do prédio Nova Gaia. Considerando que toda a envolvente do terreno na rua General Torres composta por edifícios de 3/4 pisos, não compreende como um projeto com esta dimensão não foi rejeitado à partida. Considera ser lamentável que os Gaienses sejam prejudicados em favor de grandes grupos económicos.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram nos termos de referência e objetivos do Plano de Urbanização da Avenida da República e não se adequam ao modelo de estruturação urbana, pelo que não é aceite a pretensão. A parcela objeto de discussão trata-se de um terreno de propriedade privada, vocacionado para a transformação do uso do solo com respeito pelos instrumentos de gestão territorial em vigor. No âmbito do PDM, a parcela em causa admite nova edificação integrando-se em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista, dado ser parte duma frente urbana edificada/ a edificar não estabilizada e, por isso, em processo de transformação a nível da ocupação e do uso. Por outro lado, a proposta de Plano de Urbanização da Avenida da República prevê, como medida estruturante, o reperfilamento/alargamento da Rua Luís de Camões entre a Avenida e a Rua de Jau (igualmente a reperfilar no gaveto nortenascente) de modo a descongestionar um dos principais pontos de atravessamento viário da Avenida e de viragem para sul neste eixo, considerando ainda a expectável intensificação do serviço de Metro com a expansão da rede. Este facto determina as opções da proposta de Plano para a transformação morfo-tipológica da parcela em causa, tal como da sua envolvente, que em conjunto se assumem como um espaço urbano de transição entre o centro histórico e a escala da unidade urbana da Avenida da República. Como tal, os parâmetros urbanísticos definidos no Plano, a par da aplicação de outras disposições legais e regulamentares em vigor, permitirão enquadrar a solução urbanística adequada ao local.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Listagem síntese das participações

Nº de Req	Código de Registo	Decisão	Síntese da pretensão	Resposta Fundamentada	Peças alteradas			
					Planta de Qualificação do Solo	Planta Mobilidade e Estrutura Ecológica	Planta de Salvaguardas e Execução	Regulamento
12144/19	45	Aceite parcialmente	<p>O requerente pretende esclarecer porque é que, na sub UOPG-I, no terreno entre a rua General Torres e a Rua Cândido dos Reis, a Norte do Edifício Douro e Tribunal de Gaia, não se encontra representada a linha de água existente, com impacto expressivo na vegetação e no território, à semelhança da representação da linha de água indicada na planta de condicionantes SUOPG-III.</p> <p>Questiona ainda sobre a coerência do zonamento do uso do solo nas frentes da Av., nas quais se verifica a descontinuidade das subcategorias zonadas em várias frentes de quarteirão, sem ficar claro qual a volumetria preconizada pelo Plano para cada um. (por exemplo: bairro dos Polacos, Rua D. Pedro V - Rua Raimundo de Carvalho).</p> <p>Por fim, questiona-se sobre as morfologias propostas para a envolvente ao Largo do Telhado, em Mafamude, e sobre a possibilidade de ampliação do próprio espaço verde neste espaço público face à transformação preconizada pelo plano para o quarteirão norte.</p>	<p>Os termos da participação formulados pelo requerente enquadram-se nos termos de referência e objetivos do Plano de Urbanização da Avenida da República e adequam-se parcialmente ao modelo de estruturação urbana desenvolvido para a área-plano, pelo que se procedeu à revisão das estruturas ecológica e viária definidas na Planta de Zonamento - Mobilidade e Estrutura Ecológica a par da explicitação dos termos de referência da SUOPG-I, assim como à explicitação de parâmetros relativos às subcategorias Espaços Centrais tipo C1 e C2, visando assim promover a melhor adequação das soluções urbanísticas à sua envolvente direta em cada situação específica, nomeadamente com a introdução de norma de exceção no artigo 27º do regulamento.</p> <p>No que respeita à questão levantada sobre a linha de água, informa-se que, independentemente de não se encontrar representada na planta de condicionantes (validada pelas respetivas tutelas, conforme ata da conferência procedimental, anexa ao relatório do Plano), o modelo de estruturação urbana definido na proposta de Plano preconiza a salvaguarda e valorização da área em causa, tendo sido revisto e alargado o zonamento da sua qualificação, de Espaços Verdes de Utilização Pública para espaço destinado a Parques e Jardins Públicos integrados, em estrutura ecológica principal, e indicados outros espaços complementares, de referência na envolvente, conforme representado na Planta de Zonamento – Mobilidade e Estrutura Ecológica e de acordo com as normas definidas nos 43º a 49º. Esta revisão é complementada pela explicitação dos termos de referência das unidade e sub-unidade operativas de planeamento e gestão UOPG-2 e SUOPG-I (representadas na Planta de Zonamento – Salvaguardas e Execução do Plano), nas quais se insere a área em causa, acautelando o respeito pelo domínio hídrico.</p> <p>Quanto às restantes questões levantadas na participação, considerou-se que contrariam o modelo preconizado na proposta de Plano, referem-se a aspetos do âmbito da sua execução ou encontram-se já contemplados na estrutura ecológica representada na Planta de Zonamento - Mobilidade e Estrutura Ecológica (Largo do Telhado)</p>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
12141/19	46	Já contemplado	<p>O requerente sugere que a Rua 14 de Outubro entre os nº 513 e o nº 577 passe a ter dois sentidos, e que os oito lugares de estacionamento que existem sejam deslocados para a frente do antigo infantário Açafate, ao lado das recentes intalações do Salão do Reino das Testemunhas de Jeová.</p> <p>O requerente sugere também que seja construído um parque infantil à frente do antigo infantário Açafate com árvores, bancos e mesas, 1 a 3 pontos de água, instalações sanitárias e ainda 8-16 lugares de estacionamento (entre os nºs. 775 a 550).</p>	<p>Os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram na escala de intervenção do Plano de Urbanização da Avenida da República ou são do âmbito da sua execução. (Participação igual à participação número 50).</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Listagem síntese das participações

Nº de Req	Código de Registo	Decisão	Síntese da pretensão	Resposta Fundamentada	Peças alteradas			
					Planta de Qualificação do Solo	Planta Mobilidade e Estrutura Ecológica	Planta de Salvaguardas e Execução	Regulamento
12161/19	47	Não aceite	<p>O requerente pretende expôr o seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Na planta de Caracterização de Edificação Existentes para Usos do piso térreo, o imóvel acima descrito está representado como comércio, quando e de acordo com a certidão do registo predial, o mesmo consta como habitação; 2. Na Mobilidade e Estrutura Ecológica o novo prolongamento da Rua dos Polacos está representada graficamente como eixo secundário existente, quando na realidade é um eixo secundário proposto; 3. Na Salvaguarda e Execução do Plano, estão a propor a edificação ou outras construções semente na frente de rua (R. Luís de Camões) quando o edifício, em questão, se prolonga até ao limite do prédio. Neste sentido, caracterizando o restante espaço como área complementar, estão a propor a desvalorização total do prédio, não trazendo qualquer mais valia para a imagem geral da cidade. 4. Na planta de trabalhos - sector A, estão a propor um edifício adjacente às pré-existências vizinhas, assim como, sobrepondo-se em terrenos privados, não tendo qualquer referência de número de pisos propostos, bem como, o incumprimento dos afastamentos regulamentares. Mais refere que essa mesma mancha de ocupação interfere com o novo prolongamento da Rua dos Polacos, estando sobreposta ao passeio público. <p>Como conclusão constata-se a falta de preocupação/ atenção quanto aos processos submetidos para mesma área, onde se encontram imóveis de valor arquitetónico de interesse a preservar e que atendendo às necessidades atuais não perder área construtiva já existente, indispensável e crucial para o desenvolvimento da função do imóvel. Mais se refere que, relativamente ao edifício proposto na Av. da República com a R. Luís de Camões, que prevê 12 pisos, não garante o cumprimento dos pressupostos regulamentares constantes na alínea a) do nº 3 do artigo 24º (princípios e regras gerais aplicáveis à edificação) do referido diploma, uma vez que o mesmo não assegura uma correta integração na envolvente, nomeadamente no que concerne à configuração volumétrica, que desvirtua a imagem de conjunto que a edificação em questão protagoniza com a confrontante a sul, norte e nascente, não garantindo assim uma correta integração no local.</p>	<p>Os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram nos termos de referência e objetivos do Plano de Urbanização da Avenida da República e não se adequam ao modelo de estruturação urbana, pelo que não é aceite a pretensão de acordo com a seguinte fundamentação:</p> <p>A planta de Caracterização de Edificação Existentes, tal como o nome indica é planta de caracterização, e por esse motivo, uma peça gráfica não vinculativa e portanto, não produz qualquer efeito quanto ao uso aí indicado.</p> <p>Relativamente à Planta de Zonamento- Mobilidade e Estrutura Ecológica, foi clarificado o grafismo desta peça, uma vez que o prolongamento da Rua dos Polacos previsto e representado como eixo secundário existente, se encontrava sobreposto à proposta complementar de rua arborizada, conforme Estrutura Ecológica. Em relação às considerações referentes à classificação de “área complementar”, esclarecemos que a mesma não inviabiliza a edificabilidade em área de logradouro, contudo, acrescenta condições que permitem exaltar a identidade da construção principal.</p> <p>Outros aspetos mencionados na participação referem-se aos estudos de referência que acompanharam e apoiaram o desenvolvimento do Plano e cujas soluções urbanísticas representadas não são vinculativas.</p> <p>Por último, esclarece-se que a opção tomada para o gaveto da Avenida da República com a Rua Luís de Camões, adequa-se ao modelo de estruturação urbana e de uso do solo do Plano de Urbanização da Avenida da República, sem prejuízo do seu enquadramento nas restantes disposições legais e regulamentares em vigor e que serão avaliadas em sede de Pedido de Licenciamento.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Listagem síntese das participações

Nº de Req	Código de Registo	Decisão	Síntese da pretensão	Resposta Fundamentada	Peças alteradas			
					Planta de Qualificação do Solo	Planta Mobilidade e Estrutura Ecológica	Planta de Salvaguardas e Execução	Regulamento
12162/19	48	Não aceite	O requerente vem manifestar o seu veemente desacordo com a eventual aprovação de um prédio de 9 andares (altura semelhante ao prédio Nova Gaia) nos terrenos existentes nas traseiras do seu prédio. A referida construção terá implicações ao nível de perda de luz solar, privacidade, vista sobre o rio e desvalorização sobre as frações do prédio Nova Gaia. Alerta para a limitação de prédios até 5 pisos, imposta pela Gaiurb.	Os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram nos termos de referência e objetivos do Plano de Urbanização da Avenida da República e não se adequam ao modelo de estruturação urbana, pelo que não é aceite a pretensão. A parcela objeto de discussão trata-se de um terreno de propriedade privada, vocacionado para a transformação do uso do solo com respeito pelos instrumentos de gestão territorial em vigor. No âmbito do PDM, a parcela em causa admite nova edificação integrando-se em Áreas Urbanizadas em Transformação de Tipologia Mista, dado ser parte duma frente urbana edificada/ a edificar não estabilizada e, por isso, em processo de transformação a nível da ocupação e do uso. Por outro lado, a proposta de Plano de Urbanização da Avenida da República prevê, como medida estruturante, o reperfilamento/alargamento da Rua Luís de Camões entre a Avenida e a Rua de Jau (igualmente a reperfilar no gaveto nortenascente) de modo a descongestionar um dos principais pontos de atravessamento viário da Avenida e de viragem para sul neste eixo, considerando ainda a expectável intensificação do serviço de Metro com a expansão da rede. Este facto determina as opções da proposta de Plano para a transformação morfo-tipológica da parcela em causa, tal como da sua envolvente, que em conjunto se assumem como um espaço urbano de transição entre o centro histórico e a escala da unidade urbana da Avenida da República. Como tal, os parâmetros urbanísticos definidos no Plano, a par da aplicação de outras disposições legais e regulamentares em vigor, permitirão enquadrar a solução urbanística adequada ao local.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
12893/19	49	Aceite parcialmente	O requerente reclama a alteração/revisão do traçado do aproveitamento rodoviário do túnel existente (ação designada de "s7", na peça "Planta de Trabalho, Setor C"), de modo a evitar a separação física e irremediável da propriedade e ir de encontro às intenções de obras de ampliação da Quinta, nomeadamente: 1. Revivificar os terrenos circundantes do atual complexo produtivo para a localização de construções temporárias, pré-fabricadas, em sentido de dar resposta à necessidade premente de proporcionar habitações a seus membros de Staff, decorrente da expansão do Grupo; 2. Reconstrução do antigo armazém (área identificada como "intervenção 2" no Anexo II); 3. Intenção de aumentada capacidade atual de armazenamento de garrafas de Vinho do Porto no túnel existente (área identificada como "Intervenção #" no Anexo II).	Os termos da participação formulados pelo requerente enquadram-se parcialmente nos termos de referência e objetivos do Plano de Urbanização da Avenida da República e adequam-se ao modelo de estruturação urbana desenvolvido para a área-plano, pelo que se considerou a revisão do traçado do túnel proposto, por forma a garantir uma melhor articulação urbana com a Rua Azevedo Magalhães e a estruturação preconizada nos estudos de referência que acompanham o Plano para a área abrangida pela SUOPG-II. Em conformidade com o ponto anterior, procedeu-se à explicitação dos termos de referência da SUOPG-II. As restantes questões levantadas são do âmbito da execução do Plano. (Participação igual à participação número 28).	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Listagem síntese das participações

Nº de Req	Código de Registo	Decisão	Síntese da pretensão	Resposta Fundamentada	Peças alteradas			
					Planta de Qualificação do Solo	Planta Mobilidade e Estrutura Ecológica	Planta de Salvaguardas e Execução	Regulamento
12894/19	50	Já contemplado	<p>O requerente sugere que a Rua 14 de Outubro entre os nº 513 e o nº 577 passe a ter dois sentidos, e que os oito lugares de estacionamento que existem sejam deslocados para a frente do antigo infantário Açafate, ao lado das recentes instalações do Salão do Reino das Testemunhas de Jeová.</p> <p>O requerente sugere também que seja construído um parque infantil à frente do antigo infantário Açafate com árvores, bancos e mesas, 1 a 3 pontos de água, instalações sanitárias e ainda 8-16 lugares de estacionamento (entre os nºs. 775 a 550).</p>	Os termos da participação formulados pelo requerente não se enquadram na escala de intervenção do Plano de Urbanização da Avenida da República ou são do âmbito da sua execução. (Participação igual à participação número 46).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
12011/19	51	Aceite parcialmente	<p>O requerente é titular de 6 terrenos: 3 apoiados na Rua de Casais de Cidra, 2 na Rua da Fonte Velha e 1 na Rua de S. Tomé e Príncipe. Vem desta forma expressar que se sente lesado por: recente desativação da Rua de Casais de Cidra, interiorizando os terrenos em termos de fluidez viária; aprisionamento em termos comerciais há mais de 30 anos, devido a compromissos com as infraestruturas do metro, hoje a funcionar com outro layout logístico; abusos ambientais de que tem sido vítima ao longo de anos, sobretudo com descargas de saneamento a céu aberto e depósito de entulhos nos seus terrenos.</p> <p>Em parceria com os demais proprietários apresentaram o PIP 3945/07, em sede de alteração do PDM, com caráter de PP, que viria a ficar definido como uma UOPG na Carta de Execução do PDM 2009, onde apresentava um índice 1,2 e uma possibilidade de infraestruturado de 1,4.</p> <p>Pretende que o novo traçado da Rua de Casais Cidra, inserido talvez numa nova ortogonalidade relativamente à Av. Vasco da Gama, ancore os acessos diretos a toda a construção resultante da aplicabilidade do índice de construção relativo à área total dos terrenos do requente, nesta área da UOPG. Pretende ainda que sejam implementados nos seus terrenos diferentes usos, nomeadamente, habitacional, serviços, restauração, armazenagem, e optamos por construção que não ultrapasse os 28 metros de altura, o que equivale a 8 pisos acima da cota de soleira/ Arruamento. Alerta para diversas lacunas/ constrangimentos identificados na proposta por pontos e representados cartograficamente. (ver formato digital da participação)</p>	Os termos da participação formulados pela requerente enquadram-se parcialmente nos termos de referência e objetivos do Plano de Urbanização da Avenida da República e adequam-se ao modelo de estruturação urbana desenvolvido para a área-plano, pelo que se procedeu à explicitação dos termos de referência da SUOPG-III, incluindo a revisão dos parâmetros máximos a admitir na execução de operações de conjunto. As restantes questões levantadas são do âmbito da execução do Plano.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Listagem síntese das participações

Nº de Req	Código de Registo	Decisão	Síntese da pretensão	Resposta Fundamentada	Peças alteradas			
					Planta de Qualificação do Solo	Planta Mobilidade e Estrutura Ecológica	Planta de Salvaguardas e Execução	Regulamento
12139/19	52	Aceite parcialmente	<p>O requerente apresenta diversas sugestões, assinalando os pontos fortes e fracos do PUAR. Em síntese, os pontos apresentados são:</p> <ul style="list-style-type: none"> - referência aos espaços vazios remanescentes na área-plano, como uma última oportunidade para a criação de espaços-verdes "bem encorpados". Neste sentido faz referência aos terrenos junto á real companhia velha e ao terreno da UOPG de Cravelos, onde considera que os projetos comprometem a função ecológica. - Exclusão da área-plano da área de influência do canal do metro em Santo-Ovídeo para Sul; - incongrência do plano em tentar resolver os problemas/ constrangimentos de mobilidade na Av. e simultaneamente aumentar a urbanização de forma "massiva"; - substituição do canal do metro por um corredor verde, é uma solução pouco sustentável, pela baixa função ecológica, comparada com os custos de manutenção; - prolongamento do projeto de cobertura do IC23 para nascente do Corte Inglês, "atravessando a Av. Acima do trânsito automóvel e metro. - reperfilamento da Av. De modo a "integrar um canal confortável para os modos suaves devidamente separados" e reestruturação das opções de enquadramento arbóreo e substituição das espécies arbóreas instaladas. 	Os termos da participação formulados pelo requerente enquadram-se parcialmente nos termos de referência e objetivos do Plano de Urbanização da Avenida da República sendo que algumas das questões apontadas estão a ser ponderadas por diversos estudo e projetos já em curso. Contudo, as restantes questões mencionadas não têm enquadramento na escala de intervenção e âmbito da discussão pública do Plano .	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
14333/19	53	Aceite parcialmente	<p>O requerente apresenta varias sugestões, nomeadamente:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. o alargamento da área Plano, englobando a ligação Jardim Soares dos Reis, Largo dos Aviadores e Colégio de Gaia, uma paraela à Avenida da República que deveria ter regras próprias para a colmatção, hierarquização viária, redesenho do espaço público - áreas pedonais, jardins e largos e arborização; 2. Implementação de eixos arborizados, por exemplo: prolongamento da linha de plátanos até a Real Vinicola; densificação de linha arbórea entre a praça General Torres ao longo da via paralela à CP, até à VL8; criação de linha verde de pequeno porte ao longo do Jardim Soares dos Reia , passando pelo Largo dos Aviadores até o Colégio de Gaia; reforço da plantação de linha verde ao longo EN222, até Largo EstêvãoTorres. 3.Transformação da área destinada a parque de estacionamento junto à estação D. João II, adotando uma cobertura "verde" caduca de arvores. 4. Desenvolvimento de UOPG junto à rotunda de Santo Ovídio, permitindo a minimização da problemática da circulação viária. 5. Definição de espaço/praça do município, na sua verdadeira natureza, com delimitação urbana construída, servida de área comercial, restauração, bebidas(...) ao nível da cota baixa, dotando o município de refeência adminstrativa de manifestaçãp pública. 	<p>Os termos da participação formulados pelo requerente enquadram-se parcialmente nos termos de referência e objetivos do Plano de Urbanização da Avenida da República e adequam-se ao modelo de estruturação urbana desenvolvido para a área-plano, propondo-se a deslocação do parque de estacionamento da Avenida D. João II para Oliveira do Douro, o que permitirá a dotação de novos espaços qualificados de utilização pública nesta área.</p> <p>Por outro lado, a proposta de Plano observa o completamento de eixos arborizados no espaço público promovendo a conectividade da Estrutura Ecológica Urbana.</p> <p>O Plano de Urbanização da Avenida da República já contempla a UOPG-8 Santo Ovídio.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Listagem síntese das participações

Nº de Req	Código de Registo	Decisão	Síntese da pretensão	Resposta Fundamentada	Peças alteradas			
					Planta de Qualificação do Solo	Planta Mobilidade e Estrutura Ecológica	Planta de Salvaguardas e Execução	Regulamento
11802/19	54	Aceite parcialmente	<p>O requerente aponta diversos problemas / constrangimentos, remetendo possíveis soluções. Assim, elenca:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A poluição na Avenida é causada 90% pelos autocarros. Como solução sugere que nos jardins de General Torres e Câmara seja retirada área a estes espaços para a paragem dos autocarros. Nas restantes paragens deve-se retirar espaço ao passeio para que a traseira do autocarro não pare o trânsito. Alega que o trânsito parado é que polui. - Criar uma estrutura nas paragens, onde todas as empresas de transportes possam colocar as suas informações inclusivé os STCP, para que os passageiros não esbarrem em tantos postes de paragens; - Ao sair de Gaia (metro D. João II), assim como ao chegar a Gaia vindo de Lisboa, está uma placa a dizer que o túnel está encerrado, desviando o trânsito para a rotunda de Santo Ovídeo. Um não residente não é obrigado a saber que a informação é falsa; - Há placas da ribeira à câmara que dizem que o transporte é de 0,50€ - é falso; - No jardim do Morro contínua a "barraca" dita W.C. Sugere um W.C. moderno, assim como parques de merendas; - os semáforos deviam ter o sinal vermelho com um diâmetro maior, para ser bem visível com o sol (como em Matosinhos); - não plantar árvores de grande porte; - na placa dos túneis de D. João II e na saída da A.E. diria "Obrigada pela Visita" e "Benvindo a Gaia", respetivamente. 	<p>Os termos da participação formulados pelo requerente, na sua maioria, não se enquadram na escala de intervenção do Plano de Urbanização. Alguns dos pontos abordados enquadram-se nos termos de referência definidos para o Plano de Urbanização da Avenida da República e no modelo de estruturação urbana, tendo sido contempladas, na proposta final do Plano, medidas destinadas ao descongestionamento do trânsito automóvel nos cruzamentos e entroncamentos da Avenida, nomeadamente com a previsão do alargamento da Rua Luís de Camões (a poente da Avenida) e a construção de túnel rodoviário de atravessamento entre as ruas D. Pedro V e Raimundo Carvalho.</p> <p>Por outro lado, é prevista a deslocação de algumas linhas de transporte público (TP) rodoviário para a VL9, e a introdução de novas ligações de TP em canal próprio para poente (proposta na alameda sobre o IC23) e para nascente (na var.N222) de modo a promover a utilização de TP como alternativa ao uso do automóvel e deste modo reduzir o trânsito automóvel e, por conseguinte, reduzir os níveis de poluição.</p> <p>As restantes questões indicadas na participação apresentada não se enquadram na escala de intervenção do Plano de Urbanização, podendo vir a ser considerados na sua posterior execução, caso se entenda oportuno.</p>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

ANEXO

4.4 FICHAS INDIVIDUAIS DE ANÁLISE DAS PARTICIPAÇÕES RECEBIDAS

NOTA: As imagens inseridas nas fichas individuais, de análise e ponderação das participações recebidas, são imagens parciais das cartas que compõem a Planta de Zonamento do Plano, não dispensando a consulta das respetivas peças no formato original.